



DIAGNÓSTICO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E SITUAÇÃO DE  
SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM

# Brejo dos Crioulos

(MG)



BRASÍLIA - 2017



REALIZAÇÃO:



DIAGNÓSTICO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E SITUAÇÃO DE  
SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM

# Brejo dos Cricoulos

(MG)

APOIO:



PARCEIROS:



BRASÍLIA - 2017

Esta pesquisa é uma publicação da FIAN Brasil – Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar, com o apoio de HEKS/EPER, Pão para o Mundo (PPM) e MISEREOR. Para a sua realização contamos com a parceria do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Norte de Minas Gerais. A FIAN Brasil contou com o apoio do consultor Júlio César Borges, responsável pela pesquisa antropológica (capítulos 3 e 4) e pela introdução e considerações finais, e de Luana Natielle Basílio e Silva, responsável pela análise de violação de direitos humanos (capítulos 2 e 5) com base nos dados da pesquisa realizada.

A iniciativa, concepção da metodologia, produção e coordenação deste trabalho estiveram a cargo da FIAN Brasil, que acompanha e monitora a comunidade de Brejo dos Crioulos desde 2007. Para além dos conhecimentos e experiências acumulados nos últimos dez anos, para a realização deste documento foram realizadas também duas viagens de campo entre janeiro e março de 2017. Os trabalhos de campo contaram com apoio técnico e logístico do CAA e da CPT. Agradecimentos especiais a toda a comunidade de Brejo dos Crioulos, à Edina da Silva Lapa e à Germana Platão, do CAA, e à família de Nequinha, de Brejo dos Crioulos, pelas contribuições no trabalho de campo.

#### **Texto final**

Júlio César Borges

Luana Natielle Basílio e Silva

#### **Revisão**

Valéria Burity (Secretária Geral da FIAN Brasil)

Lucas Prates (Assessor de Direitos Humanos da FIAN Brasil)

Lis Furlani Blanco (PPGAS/Unicamp)

João Batista de Almeida Costa (PPGDS/Unimontes)

#### **Revisão ortográfica**

Leonardo Menezes

#### **Fotografias**

Fotos gentilmente cedidas por Júlio Borges e Léo Lima

Arquivos Fian Brasil

#### **Ilustrações**

Salamanda

#### **Diagramação**

Mandingas Comunicação

#### **Impressão**

Athalaia Gráfica e Editora

↪ Diagnóstico de violações de direitos e situação de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional em Brejo dos Crioulos / Júlio César Borges, Luana Natielle Basílio e Silva – Brasília: FIAN Brasil, 2017. 88 p.

ISBN: 978-85-92867-03-4

1. Direitos Humanos. 1.1. Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas. 2. Alimentação. 3. Quilombolas. 3.1. Brejo dos Crioulos.

CDU 342.7

# Sumário

|  |    |
|--|----|
| LISTA DE SIGLAS .....  | 4  |
| 1. INTRODUÇÃO .....  | 5  |
| 2. A QUESTÃO QUILOMBOLA NO BRASIL .....  | 11 |
| 2.1. Comunidades quilombolas no Brasil: uma história não contada .....   | 13 |
| 2.2. Marco legal dos direitos das comunidades quilombolas .....  | 15 |
| 2.3. Políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas .....  | 19 |
| 2.4. Dotação e execução orçamentária de políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas no Brasil .....                              | 22 |
| 2.5. O corpo das mulheres negras: um lugar de permissão e violência .....  | 24 |
| 3. HISTÓRIA DAS LUTAS SOCIAIS PELO TERRITÓRIO .....  | 28 |
| 4. DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS EM BREJO DOS CRIoulos .....   | 40 |
| 4.1. Processo alimentar .....  | 43 |
| 4.2. Soberania alimentar .....   | 58 |
| 4.3. Segurança alimentar e nutricional .....   | 60 |
| 4.4. Políticas públicas .....  | 62 |
| 5. ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES DO DHANA EM BREJO DOS CRIoulos .....  | 69 |
| 5.1. As violações das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover os Direitos Humanos da Comunidade Quilombola Brejo dos Crioulos ..... | 73 |
| 5.1.1 Obrigação de respeitar .....   | 73 |
| 5.1.2 Obrigação de proteger .....  | 75 |
| 5.1.3 Obrigação de promover .....  | 76 |
| 5.1.4 Obrigação de prover .....  | 80 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 82 |
| REFERÊNCIAS .....  | 86 |

# *Lista de Siglas*

- ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA  
ADCT - ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS  
ASA - ARTICULAÇÃO DO SEMIÁRIDO  
ATER - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA  
BSM - PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA  
CAA - CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS  
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONAQ - COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS  
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CPT - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA  
DAP - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF  
DHANA - DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS  
EBIA - ESCALA BRASILEIRA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR  
EMATER/MG - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
LOSAN - LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
OEA - ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS  
ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS  
PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS  
PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
PNSAN - PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
PPA - PLANO PLURIANUAL  
PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
RTID - RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO  
SEPPIR - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SISAN - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
SUCAM - SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA  
SUDENE - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE



*Introdução*

# 1. Introdução

A publicação que o/a leitor/a tem em mãos apresenta os resultados do diagnóstico participativo da comunidade quilombola de **Brejo dos Crioulos**, localizada no norte de Minas Gerais, entre os municípios de São João da Ponte, Verdelândia e Varzelândia. Seu território é habitado por cerca de 400 famílias que começaram a chegar à região fugidas da escravidão, no século XVIII. O objetivo aqui é caracterizar a situação de Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional e a realização do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA) nessa comunidade quilombola. Para tanto, foi realizado estudo de caso que, de acordo com a proposta da FIAN Brasil, pretende: tornar visíveis as violações ou ameaças de violações do DHANA e os direitos relacionados; apoiar a luta dos grupos afetados, empoderando as pessoas e respaldando suas reivindicações perante os órgãos oficiais; contribuir com a formulação de ações e a proposição de políticas públicas que melhorem as condições de vida na perspectiva da indivisibilidade dos direitos humanos e da autonomia e protagonismo dos sujeitos (FIAN Internacional, 2010).

A metodologia utilizada foi qualitativa. Entre os dias 11 e 12 de janeiro de 2017, foram percorridas as comunidades de Araruba, Furado Modesto, Serra d'Água, Orion, Furado Seco, Caxambu I, Caxambu II, nas quais foram realizadas entrevistas abertas com lideranças, entrevistas semiestruturadas domiciliares (com questões da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar), além de grupos focais com homens e com mulheres. A logística de campo de toda a pesquisa foi realizada com êxito graças ao apoio do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) da região, parceiros da FIAN aos quais desde já deixamos registrados nossos agradecimentos. As informações levantadas contemplam temas como acesso às políticas públicas e programas governamentais de segurança alimentar e desenvolvimento rural, saneamento básico, acesso à água, condições de moradia, atividades econômicas, segurança territorial, acesso à terra e aos recursos naturais, organização política, hábitos alimentares, produção de alimentos, preferências alimentares, abundância ou risco de fome, relações com o poder público e percepções sobre direitos sociais. A coleta de dados foi precedida da leitura e assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido.

O quadro vivenciado em **Brejo dos Crioulos** é de extrema fragilidade que, infelizmente, confirma a realidade de insegurança alimentar encontrada em outras comunidades quilombolas brasileiras <sup>1</sup>. O último levantamento do IBGE, em que foi aplicada a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), constatou que, em Minas Gerais, 85,2% dos domicílios compostos por pessoas brancas vivem com segurança alimentar, enquanto naqueles habitados por negros é de 74,9% (IBGE, 2014). Em artigo que sintetiza achados quantitativos e qualitativos de diferentes pesquisas oficiais sobre o tema, Borges et al. (2011) assinalam que essas comunidades passam por diferentes e, às vezes, combinadas formas de privação, que geram um baixo padrão de bem-estar assim como contribuem para a reprodução geracional da pobreza, miséria e exclusão. Vivem em péssimas condições de moradia e acesso a serviços de água e esgoto, estando as pessoas menores de cinco anos em alto risco de desnutrição. Em geral, as pesquisas apontam para uma situação de grande insegurança alimentar em que as famílias não têm alimentos suficientes e/ou os alimentos são inadequados, do ponto de vista nutricional e cultural.

Indicadores indiretos apontam para situação semelhante em **Brejo dos Crioulos** (MG). Pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), entre 2010 e 2011, constou que: 30% das casas eram de pau a pique (o que, em parte, explica a persistência da doença de Chagas no território); nenhum domicílio tinha ligação à rede pública de esgoto e águas pluviais; 57,5% (207 casas) não tinha banheiro enquanto em outros 23,6% (85 casas) o banheiro era fora de casa; 96,7% dos domicílios queimavam o seu lixo; para 49,6% (179 casas) a água vinha da rede pública, enquanto 46% se abasteciam de água de cacimba, poço ou barreiro (166 casas). Quanto à escolaridade, 61,2% dos respondentes declararam ter somente o fundamental incompleto, enquanto 11% tinham o fundamental completo e 19% nunca frequentou a escola; 40% das pessoas disseram estar desempregadas e, dentre as que trabalhavam, 95% tinha renda pessoal mensal de até um salário mínimo<sup>2</sup> (Veiga, 2013).

1. As comunidades remanescentes de quilombos possuem identidade étnica diferenciada e dependem da terra para sua reprodução física, social, econômica e cultural. A definição legal do Decreto n.º 4.887/2003 assinala que estas comunidades são: "grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida". O termo "comunidade remanescente de quilombo" consta no artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre o qual a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) faz a seguinte advertência: "o termo quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. (...) Consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio" (ABA apud. O'Dwyer, 2002, p. 18).

2. o trabalho de campo foi realizado entre os meses de novembro de 2010 e fim de maio de 2011, através de aplicação de questionário estruturado às mulheres moradoras dos domicílios com idade acima de 18

O presente diagnóstico descreve as condições sociais, econômicas, políticas e culturais que afetam a soberania alimentar de **Brejo dos Crioulos**.

*Soberania alimentar é um direito dos povos a alimentos saudáveis e culturalmente adequados, produzidos por métodos ecologicamente seguros e sustentáveis, e abrange o direito dos povos a decidir sobre os próprios sistemas alimentares e agrícolas. (...) A soberania alimentar oferece uma estratégia para resistir a e dismantelar o atual regime corporativo de comércio e alimentos, e aponta para sistemas alimentares, agrícolas, pesqueiros e pastorais determinados por produtores e usuários locais. Ela prioriza as economias e mercados locais e nacionais e empodera camponeses e a agricultura familiar, a pesca artesanal, o pastoreio tradicional e a produção, distribuição e consumo de alimentos baseados na sustentabilidade ambiental, social e econômica. (...) Ela assegura que os direitos ao uso e manejo da terra, territórios, águas, sementes, animais de criação e da biodiversidade estejam nas mãos daqueles e daquelas de nós que produzem alimentos. (Declaração de Nyéleni, 2007 apud Valente, 2016, p. 10-11)*

Os/as quilombolas de **Brejo dos Crioulos** não vêm decidindo sobre seu sistema alimentar. Como veremos, a maior parte dos alimentos advém da compra nas cidades do entorno do território, para a qual o dinheiro é obtido de três fontes principais: trabalho assalariado, principalmente na cafeicultura do Triângulo Mineiro; aposentadoria e programas de transferência de renda; serviços manuais e braçais nas fazendas e nas cidades próximas. Com isso, a comida que têm sobre suas mesas não é aquela que consideram boa e saudável, tampouco a quantidade consumida mensalmente é suficiente – o que configura um estado de insegurança alimentar. Segurança alimentar e nutricional ocorre quando há disponibilidade regular e permanente de alimentos adequados, acesso físico e econômico a eles, a plena utilização biológica pelo organismo e a estabilidade das três dimensões anteriores. O que ocorre de modo generalizado é a preocupação recorrente com a falta de alimentos provocada, dentre outros fatores, pela ausência prolongada de chuvas na região, desemprego e cortes de benefícios sociais (Bolsa Família, o principal deles).

O texto está estruturado em quatro capítulos. Na sequência desta introdução, no capítulo dois, é feita uma discussão sobre a questão quilombola no Brasil, um país configurado territorialmente por grandes propriedades de terra e marcado por perseguições, ameaças e mortes violentas no campo. Esse capítulo indica que o histórico de invisibilidade das comunidades negras rurais começa a mudar com os artigos 215 e 216 e o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988. A eles se somam o Decreto n. 6040/2007, que reconhece as comunidades qui-

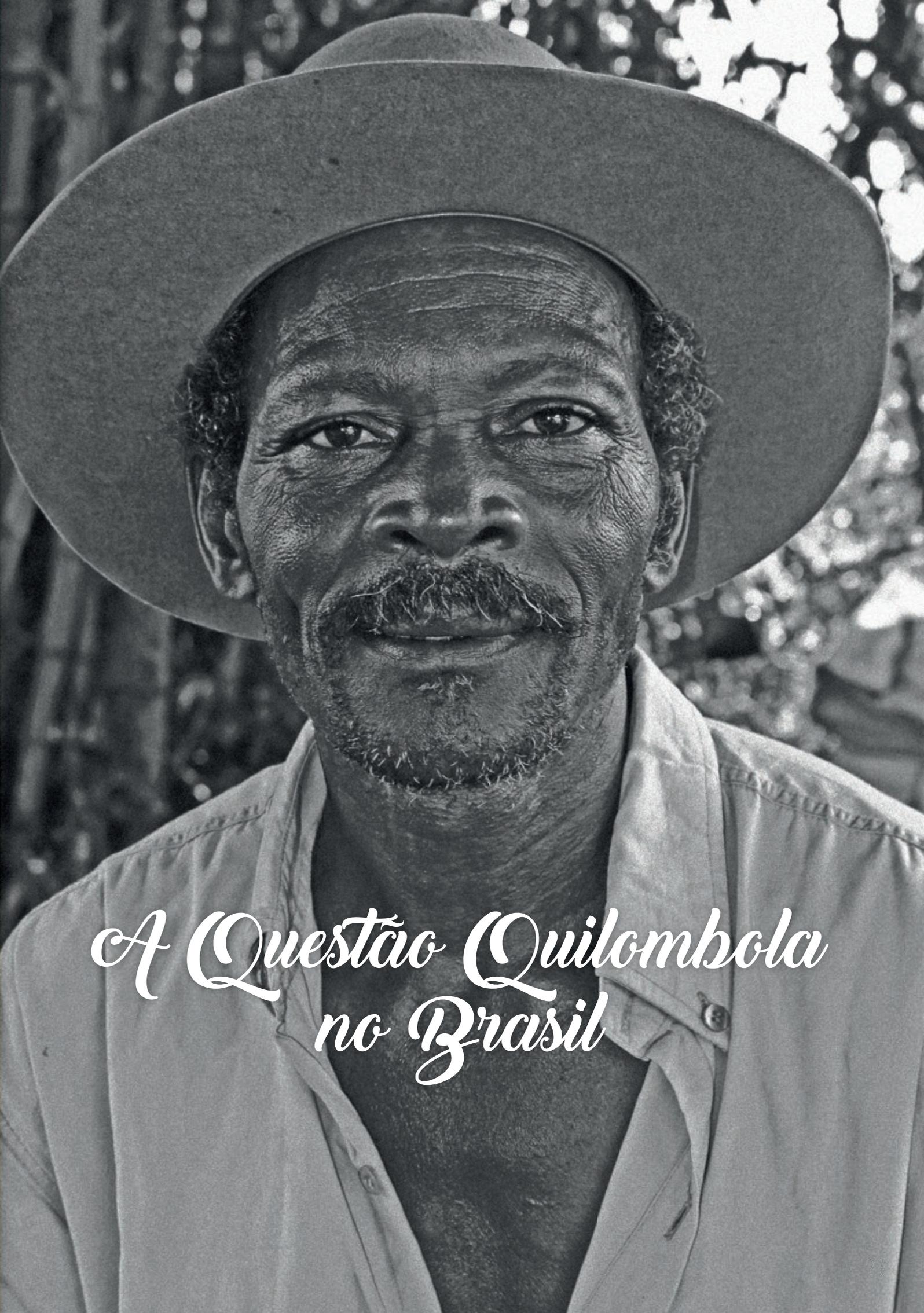
lombolas como “Povos e Comunidades Tradicionais” (PCT) e, no plano internacional, a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho. Nesse capítulo, também são apresentados outros dispositivos legais que podem (devem) ser acionados para a defesa dos direitos quilombolas. Em sua conclusão, é feita uma análise de gênero que aponta para a vulnerabilidade das mulheres negras quilombolas.

O terceiro capítulo apresenta o histórico das lutas sociais pelo território. Presentes nas margens do ribeirão Arapuim, no vale do rio Verde Grande, desde o século XVIII, as famílias quilombolas passaram a ter sua liberdade e autonomia cerceadas a partir da década de 1920, quando então suas terras comunais foram consideradas devolutas e divididas em fazendas. Nos anos de 1940, a construção da ferrovia que interliga o Rio de Janeiro a Salvador acabou definitivamente com seu isolamento e abriu caminho para projetos de “modernização” da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) que beneficiaram grandes latifundiários em detrimento dos quilombolas. A virada na luta pelo território ocorreu em 1990, com a organização política de **Brejo dos Crioulos** e a solicitação formal para que o Estado brasileiro a reconhecesse como “remanescente de quilombo”, o que se deu em 2003. Os anos 2000 foram marcados por vários episódios de violência contra os quilombolas, pois, em 2007, foram concluídos os estudos técnicos para regularização do seu território. Em 2011 foi assinado o decreto que homologa a posse coletiva da comunidade de **Brejo dos Crioulos**; desde então, a luta é pela completa desintrusão da área e para atrair projetos de estruturação produtiva do território e pela melhoria dos serviços públicos.

No quarto capítulo, é descrita a situação do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA) com base no levantamento qualitativo acima referido. Para tanto, as falas dos quilombolas foram distribuídas em tópicos: processo alimentar, soberania alimentar e segurança alimentar. A partir das perspectivas dos próprios sujeitos, é possível inferir se o direito de acesso físico e econômico à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção vem ocorrendo em **Brejo dos Crioulos**. Como veremos, se o DHANA necessariamente remete à disponibilidade do alimento, em quantidade e qualidade suficientes, bem como o acesso a ele de forma sustentável, culturalmente adequada e de modo que não interfira na fruição de outros direitos humanos, então o caso aqui analisado é de violações desse direito.

Esta é a conclusão do capítulo cinco. Nele, é ressaltada a omissão do Estado brasileiro (nos três níveis federativos), que não livra essas pessoas da fome e da desnutrição, nem provê meios necessários para fomentar a produção de alimentos adequados, sustentáveis e culturalmente aceitáveis. Nessa linha de raciocínio, são discutidas as principais violações cometidas pelo Estado brasileiro no que tange ao direito de respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos desta comunidade. A análise é precedida da ressalva de que o atual quadro de violação de direitos não é uma novidade na ação do Estado brasileiro, porque tem raízes profundas no racismo institucional existente nas políticas públicas voltadas para a população negra no Brasil, e conclui que a baixa execução orçamentária destinada para quilombolas, no Brasil, pode levar ao agravamento da insegurança alimentar e nutricional em **Brejo dos Crioulos**.

Por fim, desejamos que esse documento possa fomentar ações que levem à melhoria dos serviços públicos, dos padrões de obtenção de renda e produção e acesso aos alimentos. Ações que garantam o direito humano mais elementar: alimentar-se para viver com dignidade. A todos/as, ótima leitura!



*A Questão Quilombola  
no Brasil*

## 2. A Questão Quilombola no Brasil

Manhã de domingo  
dia santo  
porta-malas aberto  
lixo caindo  
lixo-corpo  
corpo-preto  
corpo de preta  
pendurado por um pedaço de pano  
arrastado no asfalto  
vou repetir: arrastado no asfalto!  
250 metros de asfalto na cara  
mas o corpo já era preto  
antes de arrastar no pixo  
quem arrastou Cláudia?  
o Estado  
contratado socialmente para preservar a vida  
a vida de quem?  
avisados,  
não pararam  
quem para pra lixo?  
a máquina do Estado não para  
atropela, esfacela  
arrasta  
Cláudia  
mata  
preto todo santo dia  
e cês ainda acha mesmo que até dia desses isso aqui era uma democracia?  
(Marcelo Caetano, cientista político e poeta negro)

## 2.1. COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL: UMA HISTÓRIA NÃO CONTADA



As comunidades quilombolas, apesar de se constituírem como grupo emancipatório da resistência negra no Brasil, que remonta desde o período colonial escravocrata, só passaram a receber atenção – ainda que incipiente – por parte do Estado com o advento da Constituição Federal de 1988. Diante disso, faz-se necessário trazer um breve panorama do contexto histórico de negação de direitos para a população negra no Brasil para, em seguida, ressaltar as conquistas legais dos últimos anos.

Cumprir mencionar que a política de Estado voltada para a população negra sempre esteve marcada por um olhar criminalista. Até a década de 1990, por exemplo, em alguns estados brasileiros, os terreiros de religiões de matriz africana eram obrigados a se cadastrar em delegacias. A prática religiosa negra era considerada “crime contra a saúde pública” (IPEA, 2015). Apesar de pequenos avanços na luta por direitos, o racismo institucional ainda é o balizador na elaboração de políticas públicas no Brasil.

Em *A integração do negro na sociedade de classes*, o sociólogo Florestan Fernandes afirma:

*A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. O liberto viu-se convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva. (Fernandes, 1978, p. 15).*

No que tange aos direitos das comunidades quilombolas, um daqueles encargos principais de que falava Florestan Fernandes é garantir o acesso à terra e o direito fundamental decorrente dele. Em um país marcado pela defesa das grandes propriedades latifundiárias, a luta por terra (e território) traz um histórico de perseguição, ameaças e mortes violentas. As comunidades quilombolas, constituídas em torno da defesa da liberdade e igualdade do povo negro, por muito tempo tiveram sua história ou invisibilizada ou sistematicamente violentada, ora pelo Estado, ora por grandes latifundiários, ora associados em ações conjuntas.

As comunidades quilombolas, como comunidades negras, inserem-se no conceito de “Povos e Comunidades Tradicionais” (PCT), juntamente com os povos indígenas e outras coletividades que guardam peculiaridades identitárias, históricas, sociais e culturais, tendo em vista a luta secular por direitos e pela defesa e proteção de um meio ambiente equilibrado e sustentável.

A própria conceituação do termo “Povos e Comunidades Tradicionais” só teve seu marco legal com o advento do Decreto n. 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Trazendo a seguinte conceituação:

*Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:*

*I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Brasil.*

Se, de um lado, o reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas dentro dos marcos legais é bem recente, o debate sobre o DHANA da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais é ainda mais incipiente e apresenta muitos desafios.

## **2.2 MARCO LEGAL DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Na esfera da proteção constitucional, é somente em 1988 que as comunidades tradicionais, entre estas as quilombolas, passam a contar com uma série de dispositivos garantidores (ou pelo menos, enunciadores) de direitos.

É comum associar o direito territorial das comunidades quilombolas ao artigo 68 dos ADCT. Ele assegura o direito à titularidade definitiva das terras aos/às remanescentes das comunidades de quilombo. Porém, além desse importante dispositivo, é possível localizar, no bojo da Constituição Federal de 1988 (CF/88), uma série de artigos que estendem demais direitos para estes povos.

O direito à identidade cultural, por exemplo, é expressamente protegido no art. 215:

*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (Brasil, 2014; grifo nosso)*

A Constituição Federal traz ainda o tombamento do patrimônio cultural quilombola: Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...)

*§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (Brasil, 2014; grifo nosso)*

No plano dos tratados internacionais, é possível localizar um conjunto de documentos que tratam dos direitos dos povos e comunidades quilombolas. Dentre estes, destacam-se:

- Convenção sobre a Diversidade Biológica (promulgada pelo Decreto Legislativo n. 2, de 1994), que prevê:

*Art. 8 (...)*

*j) Em conformidade com sua legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica, e incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas;*

- Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (promulgada pelo Decreto n. 5.051/2004). Para fins de aplicação desta Convenção, equipara-se “povos tribais” a “comunidades remanescentes de quilombos”.

*Art. 1 A presente convenção aplica-se:*

- *aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;*

*(...)*

*Art. 8*

*1. (...)*

*2. Esses povos deverão ter o direito de conservar seus costumes e instituições próprias, desde que eles não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais definidos pelo sistema jurídico nacional nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Sempre que for necessário, deverão ser estabelecidos procedimentos para se solucionar os conflitos que possam surgir na aplicação deste princípio.*

Na esfera nacional infraconstitucional, destacam-se as seguintes legislações:

- Lei n. 9.985/2000 (Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências) – estabelece os direitos e garantias das populações tradicionais no uso sustentável do meio ambiente.



Fotografia Léo Lima

- Decreto n. 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o artigo n. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- Lei n. 11.346/ 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- Decreto n. 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- Decreto n. 7.272/2010 - Regulamenta a Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PN-SAN), estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
- Decreto n. 8.038/2013 - Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, e dá outras providências.

• Lei n. 13.123/2015 - Regulamenta o inciso II do § 1o e o § 4o do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3o e 4o do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto n. 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória n. 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

No plano infralegislativo, destacam-se os seguintes instrumentos:

- Portaria n. 22/1992/IBAMA – trata do desenvolvimento sustentado e das populações tradicionais que habitam áreas de conservação ambiental administradas pelo IBAMA;
- Instrução Normativa n. 49/INCRA - Estabelece procedimentos do processo administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes de comunidades dos quilombos;
- Portaria n. 98, da Fundação Palmares - Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto n. 4.887/03.





### 2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Apesar dos marcos legais elencados acima, é somente nos anos 2000 que encontramos algumas propostas de políticas públicas voltadas para as comunidades de quilombo. No ano de 2004, o governo federal lançou o programa “Brasil Quilombola” que se propunha a sistematizar políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas . O Programa se dividia em quatro eixos:

Eixo 1: Acesso à Terra – execução e acompanhamento dos trâmites necessários para certificação e regularização fundiária das áreas de quilombos, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas;

Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida – consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (saneamento, habitação, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social;

Eixo 3: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local - apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades;

Eixo 4: Direitos e Cidadania - fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, junto às comunidades quilombolas, considerando critérios de situação de difícil acesso, impacto por grandes obras, em conflitos agrários, sem acesso à água e/ou energia elétrica e sem escola.

Aquele ano (2004) foi a primeira vez em que foi possível localizar, no Plano Plurianual (PPA), orçamento destinado à pauta quilombola. Naquele formato de elaboração do PPA era possível visualizar programas e iniciativas voltados para estes povos tradicionais, especialmente no programa temático 2034 (Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial) e no Programa Brasil Sem Miséria (BSM). Segundo dados de 2004, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 74,7% das famílias quilombolas<sup>3</sup> estavam vivendo abaixo da linha da extrema pobreza.

O programa “Brasil Quilombola” apresenta um conjunto de fragilidades. Apesar de ser coordenado pela SEPPIR, o fato de estar transversalizado em ações de outros ministérios pouco dispostos a enfrentar as desigualdades socioeconômicas impostas a estas comunidades, acaba por fazer o programa se transformar em retórica, com baixo poder de eficácia na estrutura do Estado brasileiro.

Do ponto de vista institucional, mesmo com suas limitações, o “Brasil Quilombola” trouxe pela primeira vez no país uma política estruturada voltada para essas comunidades tradicionais. É somente na primeira década dos anos 2000 que o Estado passa a atuar oficialmente com famílias quilombolas - como sujeitos políticos de direitos humanos.

Importante destacar que os modelos de desenvolvimento impostos pelo Estado brasileiro colocam as comunidades e povos tradicionais em situação de maior vulnerabilidade. Existe um discurso institucional sobre a dicotomia entre desenvolvimento *versus* comunidades e povos tradicionais, colocando estes como empecilho para o desenvolvimento nacional. Os megaempreendimentos e a fragilidade das políticas “compensatórias” sistematicamente têm degradado o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais, trazendo impactos na própria sobrevivência destes.

De Paula et al. (2014, p. 70) afirmam que:

*Diante deste contexto de desterritorialização pelo capital globalizado que se apropria dos distintos espaços sociais, impõem-se um tipo de desenvolvimento econômico que provoca a degradação dos ambientes naturais e sociais, a desestruturação dos modos de vida no lugar, e reforça as desigualdades socioespaciais e perda de domínio territorial.*

3. Para maiores informações, consultar a publicação *Guia de políticas para as comunidades quilombolas*, disponível em: <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/quia-pbq>

A Rio 92 (Cúpula Mundial dos Povos) colocou na agenda mundial a necessidade de se repensar os modelos de desenvolvimento, trazendo o paradigma da sustentabilidade como eixo para um novo desenvolvimento. Porém, este novo conceito acaba reatualizando políticas que não reconhecem a importância destes povos como sujeitos de direitos.

Ainda em De Paula et al.:

*Apropriando-se de um discurso que incorpora questões mais amplas como equidade, justiça social e governabilidade, sustentabilidade é utilizada para quase todas as coisas consideradas desejáveis. Entretanto, as novas formas de desenvolvimento associado ao discurso de sustentabilidade ambiental serviram para reatualizar formas já estabelecidas do desenvolvimento econômico e abrir um novo foco para o discurso desenvolvimentista, discurso estratégico para viabilização dos projetos de base capitalista. Entretanto, ao contrário da proposta de consenso entre economia, ambiente e sociedade, é fato que o crescimento econômico produz danos ao ambiente, seus impactos recaem de forma desproporcional a determinados grupos sociais (principalmente os de baixa renda e grupos étnicos), traz desigualdades no acesso à distribuição territorial e aos recursos ambientais gerando conflitos sociais das mais diversas formas. (...) Por outro lado, renovam-se as lutas sociais na construção de uma nova ordem política e de um novo paradigma, que se constitui a partir de distintos grupos sociais, nos quais são protagonistas os povos e comunidades tradicionais, buscando a reapropriação e revalorização de seus patrimônios ecológicos e culturais de produção. (De Paula et al., 2014, p. 72)*

Em nome desse modelo de desenvolvimento que viola direitos humanos e desrespeita os direitos dos povos e comunidades tradicionais, importante indicar que desde abril de 2017 o governo federal, por meio de ofício enviado pela Casa Civil para o Ministério Público Federal, decidiu suspender demarcações de comunidades quilombolas até decisão final do Supremo Tribunal Federal da ADI 3.239<sup>4</sup>. Esta suspensão fortalece uma situação de extrema insegurança jurídica em que estas comunidades estão inseridas.

O último ano trouxe também um conjunto de retrocessos que impactam especialmente grupos socialmente já vulnerabilizados. Neste contexto destaca-se a Emenda Constitucional n. 95, promulgada em dezembro de 2016, que estabelece um limite para o conjunto de despesas primárias do Estado brasileiro com base no congelamento, em termos reais, destas despesas até 2036, seguindo-se os patamares de 2016. Outro destaque

4. Tendo como petionário o DEM (Partido Democrata), a ADI questiona a validade do Decreto presidencial n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que definiu os ritos e critérios para a demarcação.

de recente retrocesso que impactará diretamente grupos já vulnerabilizados são as propostas referentes a mudanças restritivas na aposentadoria rural e no Benefício de Prestação Continuada (BPC), incluídas nas discussões da chamada Reforma da Previdência.

## **2.4 DOTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL**

Em relação ao orçamento destinado para as comunidades quilombolas no Brasil dos últimos 13 anos, cumpre fazer uma explicação inicial. Desde o Plano Plurianual (PPA) de 2012-2015, houve uma alteração significativa no modo de acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária realizada pelo executivo federal. O PPA passou a adotar ações genéricas, chamadas “dotações guarda-chuvas”, para indicar os gastos relativos a determinados grupos. Essa ação acaba inviabilizando o monitoramento específico das ações destinadas para estas pessoas.

O Senado Federal dispunha de uma ferramenta chamada “Orçamentos temáticos”, onde era possível fazer uma análise pormenorizada da destinação e execução orçamentária para grupos socialmente vulnerabilizados. Porém, com a alteração proposta pelo governo federal, este monitoramento foi inviabilizado a partir de 2015. As políticas relativas à obrigação de prover, como os recursos destinados ao Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Bolsa Verde, Rede Cegonha (enfrentamento à mortalidade materna), ficaram invisibilizadas e se tornou impossível fazer o monitoramento de ações específicas voltadas para as comunidades tradicionais.

Da análise dos documentos disponíveis, porém, é possível observar a baixíssima execução orçamentária destinada para as comunidades quilombolas no Brasil. Do orçamento, já insuficiente, destinado nos anos de 2013 (R\$ 59.390.024,00) e 2014 (R\$ 51.000.024,00), apenas 3% foi executado. O principal argumento utilizado pelo Executivo Federal para a baixa execução orçamentária é de contingenciamento<sup>5</sup> das despesas realizadas por meio de decreto presidencial. Mesmo se, no monitoramento, excluirmos as despesas contingenciadas, a execução orçamentária representa pouco mais de 20%.

5. De acordo com Ministério do Planejamento: “O contingenciamento consiste no retardamento ou, ainda, na inexecução de parte da programação de despesa prevista na Lei Orçamentária em função da insuficiência de receitas. Normalmente, no início de cada ano, o Governo Federal emite um Decreto limitando os valores autorizados na LOA [Lei Orçamentá-

Isso implica dizer que, até 2014, o Estado brasileiro vinha apresentando morosidade injustificada para a execução de políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas. O mesmo se observa na pesquisa realizada em **Brejo dos Crioulos**. Conforme levantamento de informações, no ano de 2012 a Superintendência do INCRA/MG recebeu recursos financeiros necessários para a regularização das terras quilombolas (indenização dos “proprietários”, desintração, titulação e sua entrega aos quilombolas). A inação injustificada dos poderes públicos responsáveis fez com que o recurso voltasse para governo federal, sem ser utilizado para seu fim precípuo de regularização de determinação constitucional, conforme art. 68 dos ADCT/CF.

Estes parágrafos iniciais servem para explanar que houve uma perda considerável da transparência democrática do orçamento público no Brasil. Da análise do PPA 2016-2019 percebe-se que a questão quilombola está presente em apenas três objetivos, quais sejam:

*OBJETIVO: 0984 - Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola.*

*OBJETIVO: 0987 - Realizar a Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas, por meio da Identificação, Delimitação, Reconhecimento, Indenização das Benfeitorias e Imóveis, Desintração e Titulação dos Territórios Quilombolas.*

*OBJETIVO: 0422 - Proporcionar o acesso à cultura e educação formal e não formal, em todos os níveis e áreas de conhecimento ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário. (LEI n. 13.249, DE 13 DE JANEIRO DE 2016 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.)*

Para isto, estão previstas 54 ações e iniciativas relacionadas ao cumprimento destes objetivos. Importante perceber que estas versam, em sua maioria, por ações relativas à educação (redução da taxa de analfabetismo, educação inclusiva, ingresso e permanência estudantil) e enfrentamento da violência contra as mulheres nas comunidades quilombolas.

Paradoxalmente não é possível localizar no PPA 2016-2019 políticas voltadas para o enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional generalizada de comunidades quilombolas, como ficará demonstrado em **Brejo dos Crioulos**. Em um período de maior precariedade no acesso às políticas públicas de transferência de renda, o Estado brasileiro

---

ria Anual], relativos às despesas discricionárias ou não legalmente obrigatórias (investimentos e custeio em geral). O Decreto de Contingenciamento apresenta como anexos limites orçamentários para a movimentação e o empenho de despesas, bem como limites financeiros que impedem pagamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar, inclusive de anos anteriores.” Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento>. Acesso em: 10.mai.2017.

retira a transparência da execução orçamentária, bem como não coloca em suas prioridades o cumprimento da obrigação de prover o DHANA das comunidades de remanescentes de quilombos no Brasil.

## **2.5. O CORPO DAS MULHERES NEGRAS: UM LUGAR DE PERMISSÃO E VIOLÊNCIA**

Os imaginários construídos sobre o corpo das mulheres negras, no Brasil, sempre estiveram relacionados como um lugar de permissão e violência. Objetizado e coisificado, este corpo negro ficou sujeito a todas as formas de violação de direitos (*latu sensu*). O que no início do processo escravagista colonial representava a violência sexual, física, cultural, permanece nos dias atuais, quando as desigualdades raciais e de gênero continuam como fatores determinantes no que tange ao acesso a direitos.

As mulheres negras também fizeram parte do processo de luta que culminou com a abolição da escravidão, porém foram invisibilizadas nas narrativas sobre a sociedade brasileira e na historiografia oficial.

Após a abolição, estas mulheres negras se inseriram no mercado de trabalho, seja como quituteiras, empregadas domésticas, ambulantes, lavradoras. Portanto, os discursos sobre a fragilidade do corpo das mulheres não fizeram parte da experiência histórica vivida pelas mulheres negras. A inserção no trabalho, ainda que por vias precárias, já fazia parte da realidade dessas mulheres desde o início do século XVIII. Mais de 2/3 das alforrias compradas no período escravocrata eram conseguidas por mulheres e, muitas vezes, estas além de comprarem a sua alforria também compravam a dos seus companheiros.

No que tange às mulheres quilombolas, como trabalhadoras negras rurais, o tema de acesso aos direitos encontra desafios ainda mais intensos. O debate de políticas públicas para a população negra na “cidade” passa pelo tema do genocídio da juventude negra, políticas de ações afirmativas no ensino superior, racismo institucional. Já para as comunidades quilombolas o direito à terra, alimentação e nutrição adequadas, identidade cultural, acesso à água, acesso à justiça, acesso à saúde e educação, estão entre os principais fatores que impossibilitam o exercício da dignidade humana para estas comunidades negras rurais. A divisão sexual do trabalho, que sobrecarrega a mulheres da cidade, também se reproduz com as mulheres do campo.

O sujeito feminino, defendido pela tradição feminista eurocêntrica, esteve distante



*© Corpo das Mulheres Negras*  
UM LUGAR DE PERMISSÃO E VIOLÊNCIA

da realidade vivida por estas mulheres. A luta deste feminismo eurocêntrico por inserção das mulheres no mercado de trabalho, por exemplo, também não condizia com a realidade vivenciada por mulheres negras, já que estas estavam inseridas no trabalho informal, mesmo durante a escravidão.

Dentro do movimento negro misto (homens e mulheres), também o que se percebia era que os valores do patriarcado e os imaginários sobre o corpo dessas mulheres também as colocava em situação de vulnerabilidade. A erotização e mercadologização desse corpo também estavam muito presentes nas práticas dentro dos espaços mistos de mobilização.

O racismo patriarcal treina os olhos de uma sociedade que permite (ainda que por denegação) a violência contra as mulheres negras. O racismo e o sexismo, como questões socialmente valoradas, estão imbricados neste Direito e, conseqüentemente, no próprio sistema de justiça brasileiro – sinal persistente de padrões coloniais de poder.

A colonialidade presente no pensamento da sociedade brasileira traz consigo as marcas de uma herança escravocrata que não percebe a pluralidade de sujeitos que pertencem a este Estado de Direito. Assim, o sistema de justiça, ainda hoje, não responde de forma satisfatória às questões étnico-raciais, o que acaba afetando a própria consciência de direitos tanto da população negra, como para a população não negra.

O que se coloca é que os imaginários construídos sobre o corpo das mulheres negras, como um espaço de autorização e violência, acabam as colocando em um lugar de maior vulnerabilidade, não apenas social, mas jurídica também.

Existe, pois, um processo histórico e socialmente construído em torno da invisibilização das mulheres na cadeia produtiva, seja no campo, seja na cidade. Como visto, o discurso e a historiografia oficial negaram o papel fundamental da luta das mulheres negras

---

A história demonstra que a espoliação colonial é legitimada por um imaginário que estabelece diferenças incomensuráveis entre o colonizador e o colonizado. As noções de raça e de cultura operam aqui como um dispositivo taxonômico que gera identidades opostas. O colonizado aparece assim como o outro da razão, o que justifica o exercício de um poder disciplinar por parte do colonizador. A maldade, a barbárie e a incontinência são marcas identitárias do colonizado, enquanto que a bondade, a civilização e a racionalidade são próprias do colonizador. Ambas as identidades se encontram em relação de exterioridade e se excluem mutuamente. A comunicação entre elas não pode dar-se no âmbito da cultura pois seus códigos são impenetráveis, mas no âmbito da *Realpolitik* ditada pelo poder colonial. Uma política “justa” será aquela que, mediante a implementação de mecanismos jurídicos e disciplinares, tente civilizar o colonizado através de sua completa ocidentalização (Lander, 2005)

na luta por direitos no Brasil.

Sobre o papel desempenhado pelas mulheres no campo, Pacheco afirma que:

*O trabalho produtivo realizado pelas mulheres no âmbito da agricultura familiar é grandemente subestimado pelas fontes estatísticas oficiais, pois parte-se da premissa que a mulher ocupa o espaço da casa e que sua ocupação principal é, portanto, a atividade doméstica. (Pacheco, 1996, p. 1)*

Neste contexto as mulheres negras quilombolas acabam em situação de maior vulnerabilidade com: a) pouco acesso a serviços básicos como saúde e educação (quando existentes nas comunidades); b) a divisão sexual do trabalho, que as sobrecarregam tendo que administrar as atividades rurais/laborais com os cuidados da casa e dos filhos; c) poucas chances de alcançar espaços de poder/coordenação; e d) violências em suas diversas esferas e dimensões.



Fotografia Júlia Borges



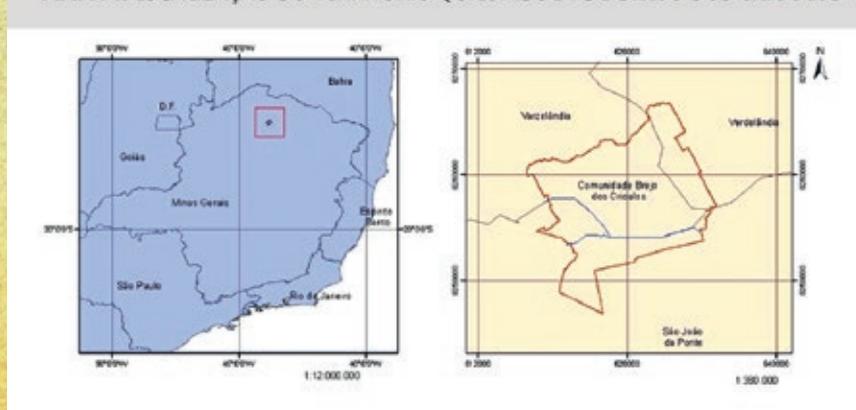


*A História das Lutas  
Sociais pelos Territórios*

### 3. A História das Lutas Sociais pelo Território

**Brejo dos Crioulos** é um aglomerado de comunidades negras rurais, reconhecidas oficialmente como quilombolas desde 2003. Seu território – com 17.302,61 hectares – está situado entre os municípios de São João da Ponte, Verdelândia e Varzelândia, no norte de Minas Gerais, entre os biomas do cerrado, caatinga e floresta tropical úmida. Ao todo, cerca de 400 famílias<sup>6</sup> quilombolas estão distribuídas em nove grupos locais: Furado Seco, Caxambu I, Orion, Furado Modesto, Serra D'água, Tanquinho, Caxambu II, Araruba e Ribeirão. Além dessas localidades, dentro do território de **Brejo dos Crioulos** há um assentamento da reforma agrária, chamado Paraterra, com cerca de 790 hectares nos quais vivem 35 famílias, algumas compostas por quilombolas. Os moradores e moradoras se referem ao seu núcleo de moradia como *grupo* ou *localidade* (por exemplo, localidade de Caxambu I), reservando o termo *comunidade* para designar a união dos vários núcleos que convivem no território do **Brejo dos Crioulos**. As nove localidades são atendidas com energia elétrica, sistemas municipais de abastecimento de água (contudo, sem tratamento), oito escolas e uma creche, telefones públicos em duas localidades, algumas mercearias e vendas, templos católicos e evangélicos (em menor quantidade), mas não contam com esgotamento sanitário nem postos de saúde.

MAPA 1. LOCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE **BREJO DOS CRIoulos**



Fonte: Plano de Etnodesenvolvimento Quilombo de Brejo dos Crioulos, disponível em Costa (2015b, p. 35)

As localidades do território quilombola do **Brejo dos Crioulos** estão situadas nas mar-

6. Segundo informações da comunidade.

gens do ribeirão Arapuim, no vale do rio Verde Grande. Os/as negros/as fugidos/as da escravidão começaram a chegar no século XVIII, motivados/as pelo isolamento da área e sua fertilidade; seu primeiro núcleo foi formado em torno da Lagoa Peroba. De fato, a bacia desse rio é composta por várias lagoas sob matas onde, em função do clima tropical - temperatura média de 32 graus Celsius e precipitação pluviométrica de 900 mm anuais - a malária manteve afastada a população branca durante séculos. Este fator propiciou a formação de centenas de quilombos a partir da fuga de pessoas negras escravizadas nos períodos colonial e imperial. No século XIX, já eram trinta e oito troncos familiares adensados por pessoas negras que continuavam a fugir do regime escravocrata. Essa área geográfica ficou conhecida como Jaíba, que em tupi-guarani indica a incidência de malária. Mais tarde essa parte norte de Minas Gerais será denominada Território Negro Ampliado da Jaíba pelo movimento negro regional e estadual na sua luta por direitos (Costa, 2008).

No início da ocupação dessa região, cada grupo local – formado por um grupo de parentes – podia escolher o local para viver. A terra fértil era livre e aproveitada para o cultivo de mandioca, fava, arroz, coleta de frutas e mel, caça, pesca e criação de gado na caatinga arbórea. As moradias eram de pau a pique e cobertas de palhas para o abrigo de uma família nuclear (pai, mãe e filhos). A estratégia de sobrevivência incluía não fazer fogo para cozinhar durante o dia de modo a evitar que a fumaça denunciase a presença negra aos olhos dos senhores de escravos, localizados no alto da Serra do Espinhaço e Serra Geral, circundando o vale do rio Verde Grande. A liberdade assim garantida permitia a realização dos festejos que se mantêm até hoje em culto aos santos católicos. Além das festas, outro elemento integrador que unia as comunidades era o casamento, de modo que “uma trama de parentesco negro recobriu todo o território, vinculando as populações das localidades entre si” (Costa, 2008, p. 2).

Cabe destacar que esse padrão de interações sociais ainda persiste, ou seja, as famílias se articulam dentro e fora de sua comunidade local com outras famílias, parentes e compadres. Como veremos abaixo, essa configuração social será acionada no enfrentamento da fome:

*Há que considerar, também, o papel crucial desta comunidade em períodos críticos de seca, já que para ela aconiam moradores de muitas outras localidades para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a fome que sempre acompanha a seca. Em decorrência disto, as interações sociais desta coletividade se espalhavam por uma área bem mais ampla que a da própria comunidade. (Costa, 2008, p. 3).*

Essa estratégia – de articulação das famílias e localidades – também será utilizada na resistência contra as forças expropriadoras, as quais, desde 1920, passaram a cercar a liberdade e autonomia de **Brejo dos Crioulos**. É nessa década que chegam à região do ribeirão Arapuim agrimensores para proceder à demarcação das terras a favor de grandes fazendeiros e comerciantes. A sua transformação em mercadoria contou com o aval do Estado, “instituindo a mudança na forma de valorização da terra – de terra comunal, de reprodução da vida, para propriedade privada, demarcada pelas cercas particulares” (Ferreira, 2006, p. 60). Na década de 1930, as terras comunais onde estavam essas famílias, consideradas devolutas, foram divididas: no município de Varzelândia, delimitaram a Fazenda Arapuá ao norte do ribeirão Arapuim; em São João da Ponte, as terras ao sul do Arapuim passaram a pertencer à Fazenda Morro Preto. Graças às alianças acima mencionadas, a algumas famílias foram cedidos títulos de terras (em torno de 80 hectares) mediante pagamento na forma de bois, porcos ou produtos agrícolas; outras tantas se alojaram em pequenas glebas doadas aos santos católicos. Mas a maioria ficou em “glebas de ausentes”, isto é, terras que então não possuíam donos, as quais depois seriam compradas por pessoas de fora que passaram a hostilizar as famílias quilombolas com o intento de expulsá-las.

A partir da década de 1940, a região será alvo de um projeto modernizador que colocará fim ao seu isolamento. Trata-se da construção da ferrovia que interliga o Rio de Janeiro a Salvador, passando pelo vale do rio Verde Grande, obra que promoveu a derrubada da Mata da Jaíba para construção de dormentes e comercialização de madeira fora do norte de Minas. Sua implantação valorizou os terrenos, mas a malária ainda era um obstáculo; tanto, que a mão-de-obra utilizada era dos negros porque eles tinham maior resistência à doença. Assim, o governo federal – através da SUCAM (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública) – se viu obrigado a implantar, em Montes Claros, um posto para combate ao mosquito transmissor da malária, a fim de dar seguimento à modernização da região. Segue-se que, no final dos anos de 1950, o controle da doença e a exploração madeireira para construção dessa ferrovia abriram definitivamente a região para os fazendeiros, com suas estradas e picadas.

A desinfecção das matas pelos agentes governamentais é elemento central do processo de expropriação dos territórios quilombolas do norte de Minas Gerais, a partir da década de 1960. A ela estiveram associadas ações da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) que, mediante incentivos fiscais, visaram à implantação de

projetos de irrigação, industrialização de cidades regionais e a transformação de antigos latifúndios em modernas empresas rurais. Nesse contexto, “o território dos quilombolas de **Brejo dos Crioulos** foi sendo grilado por pessoas de má fé, que se apropriaram da terra fazendo os quilombolas assinarem documentos em branco” (Veiga, 2013, p. 15). Os conflitos com fazendeiros fizeram a discriminação e os preconceitos crescerem contra esses “pretos”, tornando mais intenso o esbulho outrora iniciado:

*Com a visibilidade adquirida pela região, as terras da comunidade passaram a ser cobiçadas por fazendeiros. A abertura da região à valorização mercantilista da terra trouxe profundas alterações ao território de Brejo dos Crioulos. Iniciava-se assim a segunda expropriação do antigo território comunal, através da venda de terras às classes abastadas de Montes Claros, que ali passaram a estender seus latifúndios de gado<sup>7</sup>. (Ferreira, 2006, p. 61)*

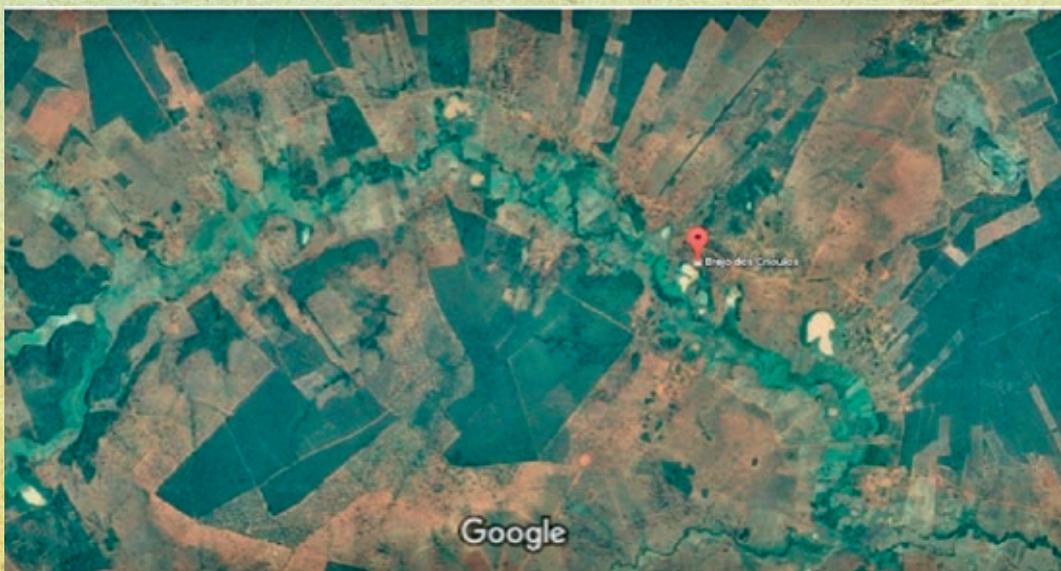


Imagem de satélite do ribeirão Arapuim, em que se veem as lagoas do território de Brejo dos Crioulos e o desmatamento causado pelas fazendas vizinhas. **Fonte:** Google Maps.

Mesmo as famílias que tinham títulos de posse perderam suas terras. Cartórios queimados, pessoas assassinadas, perseguidas, estupradas, ameaças abertas e veladas, plantações e moradias destruídas foram algumas das formas de violência de jagunços e pistoleiros utilizadas para intimidar os/as quilombolas (Costa, 2008, p. 8). Muitas famílias se viram obrigadas a abandonar suas terras; outras tiveram de vendê-las a fazendeiros que “chegavam à região dizendo que se os quilombolas não vendessem as terras iriam ficar sem ela e sem dinheiro” (Veiga, 2013, p. 15). Esse processo perdurou até a década de 1990, não sem resistência e luta que, pautadas na referida articulação das famílias quilombolas, conseguiram segurar parte do seu território tradicional.

7. A “modernização” incluía a plantação de capim exótico onde passaria a pastar gado nelore em fazendas abastecidas de água com poços artesianos construídos pela CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco).

Como assevera Costa (2008, p. 10), **Brejo dos Crioulos** apresenta-se como uma “locomotiva” que puxou o processo de fortalecimento político de vários outros grupos quilombolas de Minas Gerais que, a partir de então, também passaram a reivindicar seus territórios tradicionais<sup>8</sup>. Como veremos a seguir, uma vez informada acerca dos direitos constitucionais, essa comunidade decidiu enfrentar os fazendeiros também do ponto de vista institucional.

Em 1998, **Brejo dos Crioulos** encaminhou solicitação à Fundação Cultural Palmares e ao MPF (Ministério Público Federal) para reconhecimento como “remanescente de quilombo” e a subsequente regularização fundiária. Desde 2000, os vários grupos locais se organizaram em torno da Associação do Quilombo **Brejo dos Crioulos**, a qual passou a conduzir o processo de interlocução junto aos órgãos oficiais. Em 2001, a associação esteve à frente da ocupação de uma fazenda na qual plantaram gêneros alimentícios, o que ganhou grande repercussão regional e nacional e atraiu apoio de importantes setores da sociedade civil para sua causa. Como observa Costa (ib. idem, p. 8), “o movimento social regional procurou estabelecer uma rede social externa de apoio à luta da primeira comunidade negra do norte de Minas a solicitar o direito constitucional”. No ano de 2002, ocuparam três mil hectares de fazendas localizadas dentro do seu território, mas uma reintegração de posse obrigou os e as quilombolas a recuarem; desde então, vieram ocupando outras fazendas para pressionar o Estado. Embora alguns fazendeiros tenham aceitado a desapropriação de suas terras, outros tantos reagiram e contrataram pistoleiros para intimidar as famílias quilombolas, especialmente das lideranças. É o que nos relata João Pinheiro de Abreu, de Furado Modesto, à época presidente da associação.

*Quando eu era presidente da associação, na época da luta pela demarcação, fui muito visado pelos fazendeiros. Na cabeça dos fazendeiros era o presidente que mandava fazer esse trabalho e aí eu fiquei muito visado na época. Chegou um grupo aí do Pernambuco e arrendaram uma fazenda vizinha daqui. E aí nós tinha um grupo de pessoa que estava ocupando aquela fazenda porque o juiz determinou para gente utilizar. E esses caras queriam tomar essa área da gente. Um dia, juntaram umas três camionetes grandes; de madrugada cercaram minha casa e só estava eu, a mulher e meu filho. Cada camionete tinha uns oito homens. Um ficou iluminando na frente, outro atrás. Tinha muita arma pesada, deram tiro pra cima. No outro dia, juntamos 78 cápsulas de bala. A gente tinha um advogado de uma*

8. De fato, em Minas Gerais, a comunidade de Brejo dos Crioulos foi a primeira a requerer o título de posse coletiva de sua terra junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), instituição do governo federal responsável pela regularização dos territórios quilombolas. Isso foi no ano de 2003, com o processo de nº 54170.008821/0203-12. De lá para cá, foram abertos outros 195 processos de regularização fundiária, pelas comunidades quilombolas mineiras, junto ao órgão. Para maiores informações, consultar: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>. Acesso em: 20 mar.2017.

*instituição de apoio [CPT]. Ligamos pra eles. Depois, mandamos as cápsulas para a polícia federal; vieram uns 40 policiais pra dar uma busca neles. Depois disso, apaziguou; se afastaram da gente. (Em entrevista pessoal concedida à equipe de pesquisa da FIAN Brasil, no dia 11 de janeiro de 2017)*

Como se vê, conjugada à articulação interna, a comunidade de **Brejo dos Crioulos** se viu fortalecida com apoio de uma rede externa de organizações que lhe deram suporte técnico, político e logístico. No enfrentamento dos adversários locais e na interlocução com o Estado, passaram a contar com o apoio estratégico do CAA (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas) e CPT (Comissão Pastoral da Terra), dentre outras organizações. O resultado desse fortalecimento político-institucional veio em 2007, quando o INCRA publicou o RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação) de **Brejo dos Crioulos**. Ante as ameaças que continuaram sofrendo, as violências perpetradas e os direitos humanos violados, a FIAN Brasil também passou a acompanhar o caso de **Brejo dos Crioulos** e publicou um relatório, em 2008, no qual consta que:

- O direito de acesso ao território da comunidade quilombola das 503 famílias de **Brejo dos Crioulos** está sendo gravemente violado devido à omissão do Governo no que se refere a obrigação de garantir a regularização na titulação das terras.
- A falta de acesso ao território é apontada pelos quilombolas como a principal causa de insegurança alimentar e nutricional das famílias, na medida em que tem provocado um intenso processo de desestruturação dos seus modos de vida tradicional e do sistema de produção, que garantia alimentação diversificada às famílias.
- Os processos de titulação dos territórios encontram-se estagnados, sendo que a morosidade do Estado em efetuar a titulação das terras Quilombolas tem acirrado os conflitos nessa região com os fazendeiros.
- **Brejo dos Crioulos** não apresenta nenhum indício para efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, pois todas as comunidades que compõem o quilombo vivem confinadas em pequeníssimas áreas, isoladas umas das outras, as quais não garantem de forma adequada nem a produção de subsistência como milho, feijão, mandioca. Em decorrência dessa situação, muitos migram para o corte





da cana e colheita do café em São Paulo, uma vez que no quilombo a condição de sobrevivência é bastante precária. (Veiga, 2013)

Da divulgação do relatório de identificação até a assinatura do decreto de reconhecimento da área como quilombola, foram transcorridos quatro anos. O território delimitado em 17.302 hectares continuou sob domínio dos fazendeiros até 2011, quando então o processo chegou à Casa Civil da Presidência da República. Em 29 de setembro desse ano, os quilombolas realizaram um ato diante do Palácio do Planalto que trouxe muita repercussão, assim noticiado nas redes sociais:

*Três quilombolas de Brejo dos Crioulos estão, neste momento, acorrentados em frente do Palácio do Planalto. Junto a eles, permanecem acampados 100 quilombolas, que exigem da presidente Dilma Rousseff, a assinatura do decreto de desapropriação do seu território. Há mais de 12 anos, os quilombolas esperam a titularização de suas terras e tem enfrentado uma série de agressões durante esse tempo<sup>9</sup>.*

O mesmo texto informa que os/as quilombolas seriam recebidos/as em audiência na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Também relata que a morosidade dos órgãos estatais era responsável pelo aumento dos conflitos no território e pela exposição das famílias às milícias armadas: “Várias denúncias já foram feitas, mas não resultaram numa resposta efetiva que coloque em segurança a comunidade. Uma das lideranças quilombolas sofreu tentativa de assassinato, no mês de agosto”. O texto noticia ainda que, cinco dias antes da manifestação diante do Palácio do Planalto, “as famílias foram despejadas sem ordem judicial, por pistoleiros fortemente armados, apesar das denúncias levadas à Polícia Militar de Minas Gerais e a Ouvidoria Agrária Nacional”.

Desde então, **Brejo dos Crioulos** ganhou notoriedade nacional e internacional. No mesmo dia em que os quilombolas se acorrentaram em frente ao Palácio do Planalto, foi assinado o decreto que homologa o território como de posse coletiva da comunidade de **Brejo dos Crioulos** e permite a desapropriação dos imóveis rurais<sup>10</sup>. Em 30 de abril de 2011, um dia após o referido ato, a presidente Dilma Rousseff e o ministro da Secretaria Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, receberam os quilombolas (Costa, 2015). Em 2012, a Superintendência do INCRA de Minas Gerais recebeu os recursos financeiros necessários à indenização dos “proprietários”, desintrusão e imediata titulação do território e sua

9. Disponível em: <http://quilombobrejodoscrioulos.blogspot.com.br/>. Acesso em: 19 mar.2017.

10. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-quilombos/legislacao-1/decretos/decreto-de-29-de-setembro-de-2011-brejo-dos-crioulos/view>. Acesso em: 1º abr.2017.

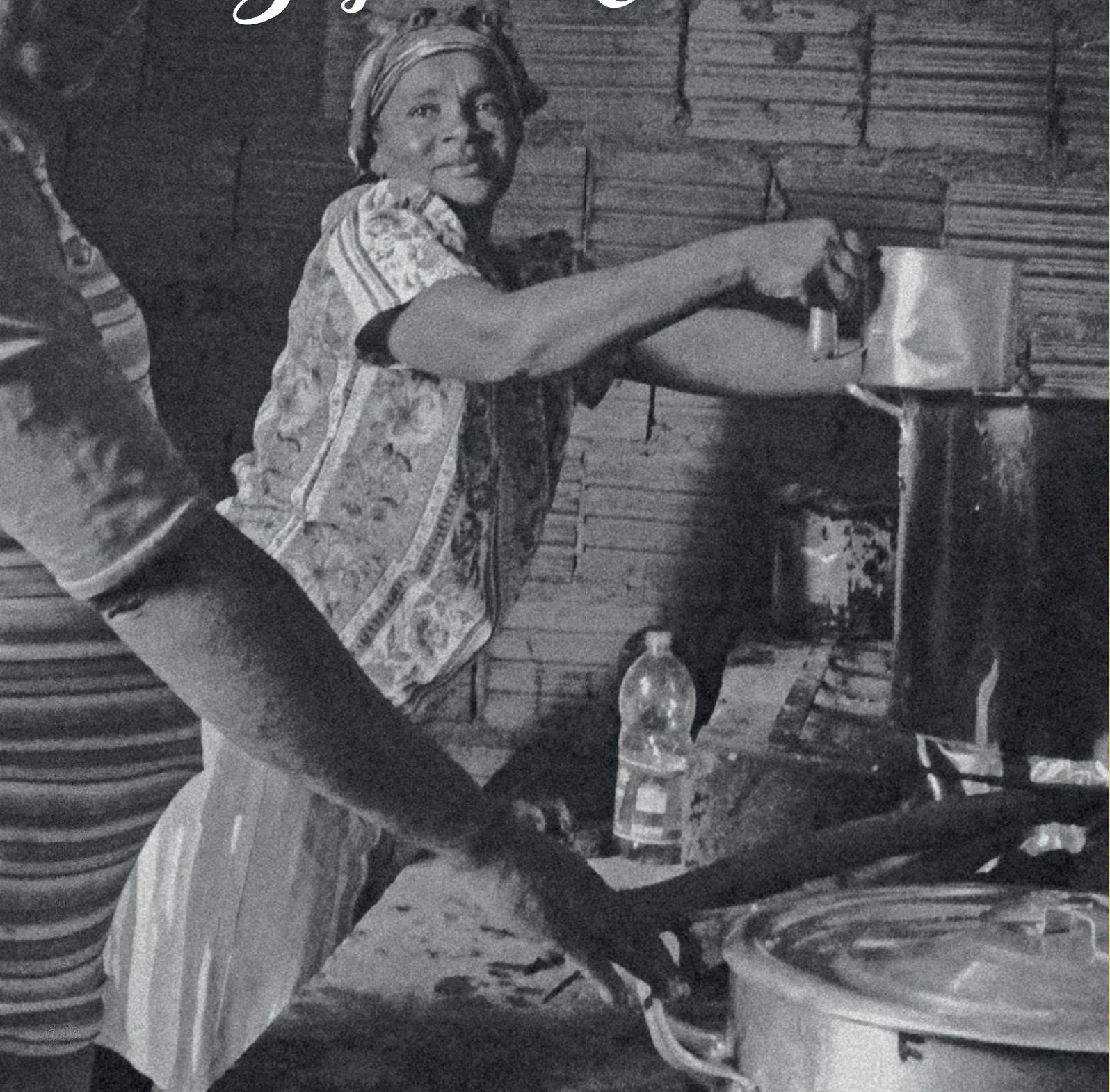
entrega aos quilombolas. Como nada havia sido efetivado até o final daquele ano, os/as quilombolas ocuparam três fazendas, houve confronto com os pistoleiros, porém “realmente nada foi feito pelo Incra e o dinheiro voltou para Brasília. Os latifundiários aumentaram a exploração do território com maior número de animais e desmatamento ilegal e a violência recrudesciu” (Veiga, 2013, p. 35). No ano de 2013, por intermédio da FIAN Brasil e da FIAN Internacional, o caso de **Brejo dos Crioulos** foi apresentado na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos) pelo presidente da associação quilombola, José Carlos Oliveira Neto, que também falou sobre as ameaças que ainda vinha sofrendo.<sup>11</sup>

Entre 2013 e o presente, segundo dados obtidos junto ao INCRA/MG, 72,46% do território foi vistoriado, com a subsequente indenização e desintrusão de 12.536,61 hectares, restando ainda 4.766 hectares nas mãos de pequenos fazendeiros e famílias quilombolas. Como veremos a seguir, além da luta pela conclusão da regularização fundiária, os/as quilombolas do **Brejo dos Crioulos** reivindicam a melhoria nos serviços públicos de assistência social, saúde e educação, em termos de acesso, ampliação da cobertura e melhor adequação às suas especificidades étnicas e culturais. Além disso, almejam que projetos de estruturação produtiva cheguem ao território como estratégia de desenvolvimento local e segurança alimentar. Para tanto, os/as quilombolas continuam lançando mão de diversas estratégias, a exemplo da elaboração, em parceria com o CAA, de um Plano de Etnodesenvolvimento da comunidade (CAA NM, 2012).

*Que essas nossas falas cheguem até a sociedade brasileira, até o Presidente. Que vejam o que estamos passando! E não é só o Bolsa-Família; estamos precisando de muita coisa. (Izaldina, Serra d'Água)*

<sup>11</sup> A audiência do dia 29 de outubro de 2013, na OEA, foi dedicada à discussão sobre a violência contra defensores de Direitos Humanos mobilizados na luta por seu direito a terra e ao território. Além de Brejo dos Crioulos, o outro caso emblemático então discutido foi o dos índios Guaraní e Kaiowá, de Mato Grosso do Sul; também participaram representantes da Comissão Pastoral da Terra, Conselho Indigenista Missionário, Terra de Direitos e da própria FIAN. Para maiores detalhes, ver: <http://www.global.org.br/blog/reunioes-e-audiencias-da-oea-em-washington-tratam-de-manifestacoes-e-outras-denuncias-relacionadas-ao-brasil/>. Acesso em: 21 mar.2017.

*Direito Humano à  
Alimentação e à Nutrição  
Adequadas em  
Brejo dos Criculos*



## 4. Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas em Brejo dos Crioulos

As famílias quilombolas de **Brejo dos Crioulos**, tradicionalmente, obtêm seus alimentos mediante produção própria. Mantêm pequenos roçados, criação de animais (galinhas, porco e gado), hortas e pomares nos quintais, além de caça e pesca. Contudo, devido a uma seca que se prolonga há cerca de seis anos<sup>12</sup>, a maior parte dos alimentos advém da compra nas cidades do entorno do território, para a qual o dinheiro é obtido de três fontes principais: trabalho assalariado, principalmente na cafeicultura do Triângulo Mineiro; aposentadoria e programas de transferência de renda; serviços manuais e braçais nas fazendas e nas cidades próximas. Esta última perdeu importância nos últimos anos devido aos conflitos com os poderes locais em torno da titulação da terra, que fizeram recrudescer preconceitos e estereótipos contra os/as quilombolas. Além da seca, o uso predatório do solo e das águas pelos fazendeiros, ao longo dos anos, também limitaram as possibilidades de acesso aos alimentos nas matas, rios e lagos do território.

Com o objetivo de apresentar dados qualitativos acerca da situação de vida em Brejos dos Crioulos, esta seção faz o relato acerca dos problemas enfrentados por esse grupo para acessar alimentação e água (FIAN Internacional, 2010, p. 10). A descrição das condições sociais, econômicas, políticas e culturais - que afetam sua soberania e segurança alimentar e nutricional - está baseada no conceito internacionalmente reconhecido do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA).

O Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas é indivisivelmente ligado à dignidade da pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos. Esse direito realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. Ou seja, o DHANA necessariamente remete à disponibilidade do alimento, em quantidade e qualidade suficientes, bem como o acesso a ele de forma sustentável, culturalmente adequada e de modo que não interfira com a fruição de outros direitos humanos. (ONU, 1999).

12. A seca atual é a mais longa e severa já registrada. Em 1971 houve um ano inteiro de seca; em 1976 também de um ano para outro.

A dimensão nutricional deve estar atrelada ao direito à alimentação adequada. Além disso, também estão atreladas a esse direito a soberania alimentar e os direitos das mulheres no contexto de processos sociais, políticos e econômicos mediante os quais os alimentos são produzidos, acessados, transformados e consumidos, estando livres de substâncias adversas e sendo adequados aos valores culturais da comunidade (Valente, 2016, p. 3). Noutros termos, o processo alimentar (etapas da produção, intercâmbios ou comercialização, transformação e consumo dos alimentos) é a base sobre a qual se constrói a segurança alimentar e nutricional: condição em que se constata a disponibilidade dos alimentos, acesso, satisfatória utilização biológica pelo corpo humano e estabilidade dos três últimos elementos. Assim sendo, são dimensões indivisíveis do DHANA:

- 1. O direito a participar de forma direta e efetiva, na elaboração, gestão, implementação, e monitoramento, de política de segurança alimentar e nutricional e de políticas e/ou atividades de qualquer tipo, que interfiram com a fruição do direito ou que a promovam, facilitem e garantam, em âmbito local, municipal, estadual e federal;*
- 2. O direito de estar livre da fome e da desnutrição, o que também abrange o direito de acesso à água potável;*
- 3. O direito de acesso aos meios necessários para a produção (território, sementes, água etc.), consumo (informação, regulação de publicidade, por exemplo) e utilização biológica (saúde, cuidados, entre outros) para uma boa nutrição ao longo das gerações;*
- 4. O direito da mulher e da menina de exercer sua autonomia e controle sobre o seu corpo e de realização de todos os direitos humanos da mulher, inclusive os de caráter sexual e reprodutivo;*
- 5. O direito a obter os alimentos adequados (livre de substâncias adversas ou que representem ameaça à saúde), sustentáveis (quanto à produção e ao consumo) e culturalmente aceitáveis, incluindo o acesso físico e econômico aos alimentos;*
- 6. O direito à equidade (econômica, social, ambiental, de raça, de gênero, de geração, de oportunidade) em cada um dos componentes mencionados;*
- 7. O direito a controlar os recursos produtivos e demais elementos e etapas do processo alimentar- soberania e autonomia alimentar;*
- 8. O direito de usufruir as potencialidades decorrentes do gozo de um estado nutricional adequado, tais como: o potencial de crescer e desenvolver-se, o potencial imunológico para proteger-se de doenças; a capacidade de apreender e desenvolver seu potencial cognitivo de forma interativa e iterativa, desenvolvimento afetivo, inter alia. Potencialidades que são a base material e cognitiva da indivisibilidade de direitos humanos;*
- 9. O direito a exigir esse direito, quando por ação ou omissão do Estado ele estiver sendo violado em qualquer de suas dimensões.*

Isto posto, a exposição a seguir privilegia o ponto de vista dos próprios sujeitos quilombolas, partindo do processo alimentar rumo à sinalização do cumprimento do direito à soberania e segurança alimentar na comunidade de **Brejo dos Crioulos**.

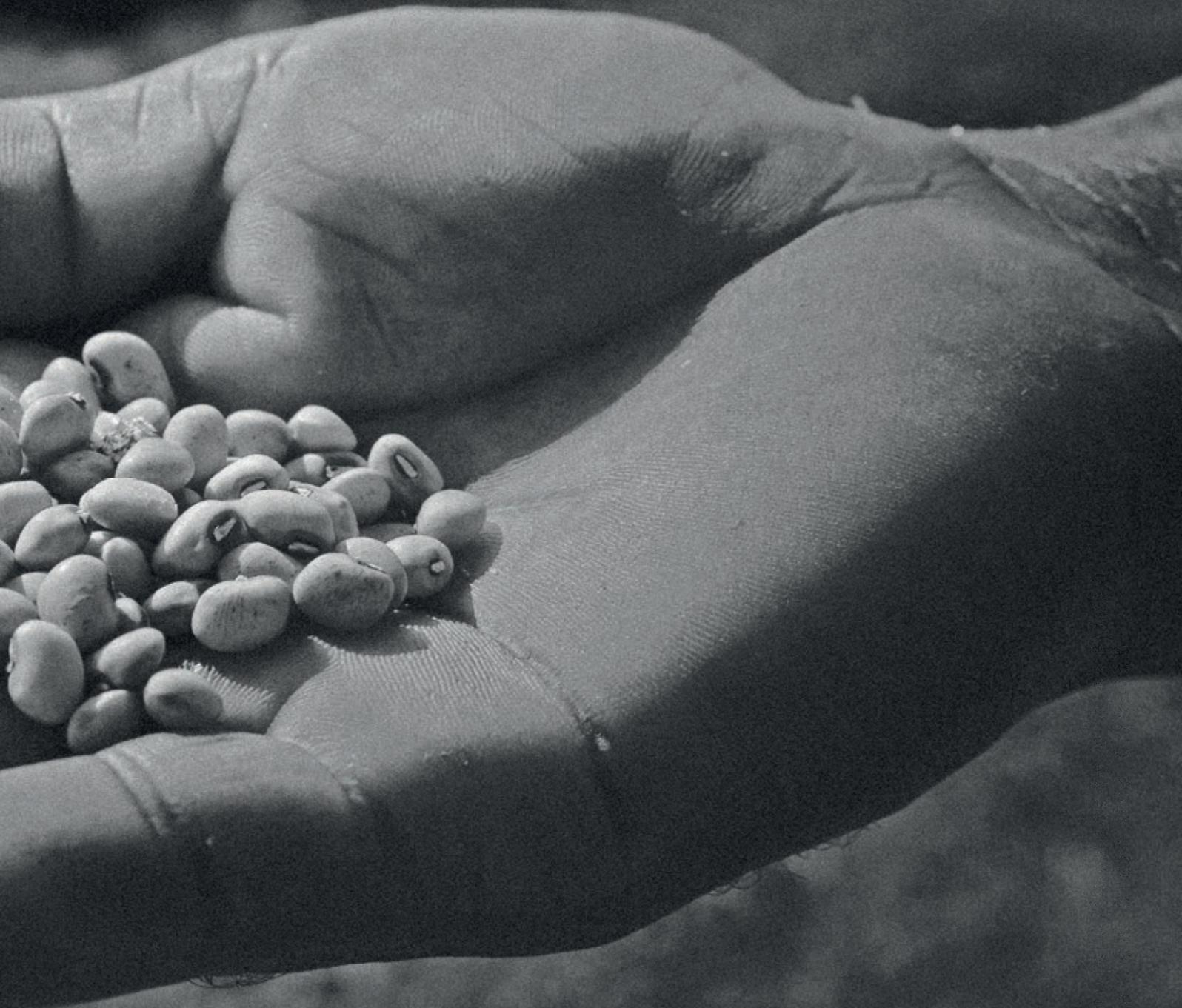
#### **4.1. PROCESSO ALIMENTAR**

O processo socioeconômico e cultural envolvido na obtenção dos alimentos envolve a produção através do trabalho humano, que converte a natureza em comida e requer acesso à terra, água, sementes, floresta e outros recursos. Assim, é mediado pelas interações sociais, pelas trocas comunitárias, pois, “como a maior parte da vida social consiste no processo de conseguir comida e comê-la, colocar uma pessoa fora da vida social significaria proibi-la de partilhar a comida que é obtida e dividida pela sociedade” (Richards, 2005 [1932], p. 181). O acesso aos alimentos é complementado pela compra, a qual depende da renda do trabalho, da venda de produtos ou programas sociais. O processo alimentar autônomo pressupõe a posse de meios produtivos para que a comida considerada boa esteja disponível. É necessário ainda considerar se a equidade de gênero, raça, etnia, geração, econômica, social e ambiental perpassa o processo alimentar. Por fim, se em qualquer etapa do processo alimentar há obstáculos para o exercício do DHANA, é fundamental que as pessoas possam exigir esse direito, seja de forma direta, sem sofrer criminalização, seja de forma institucional – isto é, perante os órgãos políticos, administrativos, quase judiciais e judiciais, na esfera nacional, bem como perante os órgãos internacionais competentes.

#### **PRODUÇÃO DOS ALIMENTOS – “TEMOS A TERRA, MAS ... FALTA ÁGUA DA CHUVA”**

*Antes dos fazendeiros, era época da fatura porque tu tinha espaço trabalhar né, não tinha dono, a maior parte da terra que era mata. Chegava numa baixada e se achasse que poderia plantar um milho você plantava; não tinha isso de alguém falar “isso é meu”. E também naquela época chovia mais. Naquela época a gente não dependia de governo, nem sabia o que era governo. Viemos a saber o que é governo de um tempo pra cá. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017)*





"TEMOS A TERRA, MAS ... FALTA ÁGUA DA CHUVA"

Depois que as fazendas nos cercaram, pra eu ir na minha mãe, que mora aqui do outro lado, eu para ir na casa da minha mãe era parado duas, três vezes no caminho por pistoleiro de fazendeiro. Hoje eu tenho liberdade de sair daqui e ir para acolá sem ninguém me parar. Melhorou! E a gente também tem liberdade de plantar. Naquela época eu plantava 50/50 (meia) e hoje eu vou até aí e planto à vontade porque a terra está disponível. A gente tinha medo de entrar no mato para tirar lenha e alguém nos matar. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017)

Hoje nós temos liberdade para criar uma vaca solta, pra fazer uma roça. Hoje está tranquilo. Pra produzir comida também, mas o que falta é chuva; o problema é a água. Mas você pode plantar onde quiser. Melhorou porque você tem liberdade de andar aqui dentro, ninguém [fazendeiro] vai falar nada com você. Não está chovendo. Antes chovia mais. Nossa terra é boa: o que plantar colhe. Mas hoje a chuva<sup>13</sup> não tem. Está ruim porque não tem chuva. (Emercino Cardoso de Oliveira, Serra d'Água, 11 de janeiro de 2017)

A época de plantar (isso está mudando) era setembro; bom de chuva, plantava e colhia bem. Mas está mudando: já plantamos em outubro e agora é em novembro que mais plantamos. Plantamos em novembro: fava, feijão de corda, milho, mandioca, batata; depois colhia e até dava pra vender alguma coisa. E comprava café, sal, sabão, remédio, roupa, sapato, chinelo. Colhia da roça. Vendia uma parte e consumia o resto; vendia nas comunidades aqui dentro ou por perto. A seca já dura uns cinco anos e afetou muito, muito. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017)

No ano normal, a chuva vinha em 29 de setembro (chuva de São Miguel) e aí o pessoal já estava preparando as roças pra plantar; chovendo, já começava a plantar. Hoje já mudou: estamos preparando as roças em outubro pra plantar em novembro; e já mudou de novo: preparamos em novembro, faltou chuva em dezembro. Agora estamos pensando em plantar o feijão da seca: preparar a terra em janeiro pra plantar em fevereiro. Quando era bom de chuva nos tempos antigos, era seguido; chovia em outubro e ia ... chuva direto, até fevereiro, março, abril. A produção era outra: todo mundo tinha arroz, feijão, milho, tinha tudo. Nessa época é que era bom. Com chuva, dava para plantar feijão, milho, andu, etc., tudo dava. Criava porco, galinha, gado. Tinha mais fartura, o pessoal não precisava comprar 'mistura'. Hoje quem tem gado está obrigado a vender ou matar pra comer; porque é obrigado a comprar milho para criação (animais). De tudo está tendo de comprar. Está parado, não colhe nada. Hoje tem de comprar carne, frango, ovo, de tudo pela seca que tá. (José Carlos "Véi", Araruba, 11 de janeiro de 2017)

Antigamente chovia mais, tinha mais água nos rios; hoje não tem pasto, não tem como criar os animais. Quando chove, tem água e tem alimentos. Hoje está tudo difícil por causa da chuva; já tem cinco anos que planta e não dá nada. Todo mundo está atado, sem poder fazer nada. O mercado tem as coisas tudo caro, o dinheiro sumiu, emprego também; na nossa região é tudo pobre. Quando chove, ainda tem alguma coisa; sem chuva acaba tudo. (Maria Jandira Pereira, Furado Seco, 11 de janeiro de 2017)

13. O sr. Emercino plantou três hectares, com milho e outras plantas, mas perdeu tudo por conta da seca. Segundo nos relatou, se tivesse chovido, daria pra alimentar todo mundo: ele, a esposa, os filhos com suas esposas e netos.

*Com a chuva, engordava porco, criava frango e vendia pra comprar outras coisas (café, açúcar). Os mais idosos diziam que tirava garapa de cana e punha no café quando faltava o açúcar ou rapadura (que era mais comum que o açúcar), fazia angu doce, arroz doce. Plantava brejo de arroz e colhia muito arroz. Açúcar hoje é tudo comprado. E com a seca tudo ficou mais difícil. E não pode pegar água da lagoa pra fazer irrigação senão vem o IBAMA [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis]. Nisso não pode fazer roça irrigada para sustentar as famílias. O IBAMA trava e aí fica todo mundo com fome. (João Batista, da Serra d'Água, 11 de janeiro de 2017)*

*Estamos com uma dificuldade muito grande; não sei como vamos sobreviver. Porque muita gente vive de Bolsa Família e o Temer está cortando o Bolsa Família. Não sei como vamos sobreviver... Temos que pagar conta de energia, conta de água ... Está complicado pra nós. A roça está seca. A chuva faltou. A maior parte da população está vivendo de Bolsa Família. Não tem opção; não tem serviço. A maior parte da alimentação nossa está vindo de fora. Antes comia o que produzia; até arroz plantava. Hoje nossa alimentação é praticamente igual à de vocês. A falta de água é o que mais atrapalha. A polícia ambiental inclusive veio reprimir porque tinha gente pegando água do rio pra jogar no plantio de feijão. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017)*

## ACESSO À ÁGUA

A pouca água que ainda tinha, em janeiro de 2017, era a que restava nas cisternas construídas pelo governo federal. Muitas famílias têm cisternas de cimento/placa, que ainda guardam um pouco de água, que usam para beber. Algumas poucas têm cisterna calçadão<sup>14</sup>, de onde tiram água para os animais e para molhar as plantas do quintal: fruteiras, mandioca, hortaliças.

As comunidades também têm poços mantidos pelas prefeituras nos quais a água é sugada com bombas elétricas. O problema é que essas bombas vivem com defeito. A água não é tratada pelo município. A água dos poços não é suficiente para atender a todos com regularidade; sempre falta nas casas de uns e de outros. Segundo Francisco Barbosa Ticão, de Araruba, o problema é o encanamento, mal projetado para economizar recursos, as caixas d'água são pequenas e mal localizadas. Os poços têm boa vazão, mas o sistema de encanamento é inadequado. Na localidade de Serra d'Água, por exemplo, o poço (que era da prefeitura) tinha uma vazão muito fraca e foi desativado; as pessoas estão passando sede. "O que salva é o restinho da água da chuva" [nas cisternas de placa], disse um morador.

14. Cisterna calçadão é uma tecnologia social que capta a água da chuva por meio de um calçadão de cimento de 200

O acesso à água está mais difícil porque algumas prefeituras estão repassando para as comunidades o custo da energia das bombas. Em Araruba, por exemplo, o valor cobrado da associação comunitária chega a R\$ 60.000,00. “A prefeitura diz que não paga; e como vamos fazer se a gente vive de Bolsa Família?”. Algumas localidades já estão sem água porque o poder público local se recusa a pagar a conta e quer transferi-la para as famílias quilombolas. “Não temos como pagar água se está cortando benefícios e se não estamos conseguindo produzir nem para comer”.

## SEMENTES

*As sementes estão sendo compradas. Estamos perdendo porque, antes, tinha nossas sementes que aguentavam sol quente etc. E hoje estamos comprando semente modificada que morre com qualquer dificuldade, com qualquer solzinho. Compra na cidade. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017)*

*As sementes eram locais, mas estão perdendo tudo. No ano de 2015, por exemplo, pegamos o restante das sementes de milho, guardadas em garrafas pet, e plantamos; mas a seca persistiu em 2016 e matou tudo; ou seja, perdemos o restante do milho crioulo. E mesmo com outros cultivos: perdemos as sementes tradicionais por conta da seca. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017)*

*Sementes - antes guardava nas cabaças as sementes herdadas pelos antigos. Milho, quiabo, abóbora, feijão. Tinha variedades de sementes. Hoje está comprando na cidade. Vem empacotada pelas empresas. É raro encontrar alguém que ainda guardas sementes em paiol. Semente crioula está rara. Estão plantando transgênicos. (Francisco Barbosa Ticão, Araruba, 11 de janeiro de 2017)*

*Já houve tentativa de Banco de Sementes com apoio da Cáritas e CAA. Fizeram seleção de semente crioula ... Mas já acabou porque a seca chegou junto com o banco de sementes: tem quatro anos. Pessoal plantava mas não colhia pra devolver. No Brejo ainda tem pessoas que guardam sementes crioulas: nas comunidades que estão nas margens de rios [Arapuim] e lagoas. Tem sementes guardadas em cabaças: milho branco, milho amarelão, etc. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017)*

## RIOS E LAGOS

*Meu pai era pescador. Eu conheci aqui, na minha comunidade, uma pesca que não vai ter nunca mais. Tinha noite que chamava minha mãe e mais oito mulheres, só pra tratar de peixe; era peixe de cinco quilos ou mais. Nas lagoas e rios. Meu pai pegava dourado, curumatã, matrinxã, traíra, piau; era muito peixe. Ele pegava vara de bambu, trançava e colocava nas cachoeiras pra pegar peixe. Peixe grande, selecionado. E hoje isso é só história! Por conta da seca e da destruição. Um fazendeiro*

m<sup>2</sup> construído sobre o solo, com capacidade para armazenar 52 mil litros de água. A água captada é utilizada para irrigar quintais produtivos: plantar fruteiras, hortaliças e plantas medicinais, e para criação de animais. Fonte: Articulação do Semiárido (ASA). Disponível em: <http://www.asabrasil.org.br/acoes/p1-2>. Acesso em: 9 abr.2017.

daqui, dr. Abelardo, teve um filho, Aloísio, que fez duas barragens no rio Arapuã. Me lembro de quando ele fez essas barragens com distância de um quilômetro entre elas. Nós ficávamos na beira do rio ouvindo o barulho deles, na época da desova. Era bonito demais, era muito peixe. Com desculpa de fazer reserva de água, essas barragens acabaram com tudo. Os peixes vinham do rio Verde, passavam pelo Arapuã e chegava nas lagoas. Depois disso, chegava na primeira barragem, parava lá. O que ficava no meio das duas barragens, morria tudo, porque a água baixava. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017)

Precisamos de projeto para desassorear nossos rios e lagoas. Antes os rios eram profundos, tinham muita água; as lagoas também. E hoje estão todas aterradas. Elas não estão mais minando porque estão aterradas. Os latifundiários gradearam as terras na região e correu tudo pra dentro das nossas lagoas. São 14 lagoas aqui dentro. Antigamente tinha muito peixe. Eu mesmo escolhia a curimatã que queria pegar, traíra também; vinha com tarrafa, escolhia a grande e deixava a pequena pra crescer. Hoje você fica o dia todo e não pega nada; não vê um peixe. Antes tinha dourado, traíra, piranha, surubim, tinha tudo, já vi surubim nessa lagoa do Furado Seco. Em todas as lagoas tinha peixe. Peixe hoje em dia é só comprado, congelado. Antigamente, aqui pegava era com a mão há uns 30 anos atrás. (José Carlos "Véi", Araruba, 11 de janeiro de 2017)

Então de primeira era muito bom. Tinha muita água dos rios, os rios eram cheios de água. Nós éramos pescadores! Eu mesmo sou 'pescadeira veia'. Pesco demais. Só que hoje não dá pra pescar mais. Antes pai falava assim: vai buscar o peixe. E era só ir no rio buscar o peixe; era cada curimatã enorme. Pega de anzol; hoje nem água não tem. Na nossa lagoa não entrou nem um pingo de água; outras lagoas secaram. (Idalina, Araruba, 11 de janeiro de 2017)

## MATAS

Caçava caititu, queixada, capivara, tatu. E hoje não tem mais. Os fazendeiros acabaram com as matas e aí os bichos fugiram. Quem acaba com a caça não é o caçador tradicional; são os fazendeiros, que destroem o habitat natural das caças; elas vão embora. Capivara gosta de água; mas acabou as matas, secaram os rios e lagoas.

Mel antes também tinha: o pessoal falava "melar" o costume de buscar mel na mata. "Vamos melar" era buscar mel na mata. Tinha de jataí, europa e outras. A expansão do agronegócio na região acabou com matas e as abelhas foram embora. A SUDENE fez expandir as fazendas de boi de corte aqui na nossa região e alguns plantios. Aí derrubaram as matas. Hoje o mel está escasso, sai pra procurar mas acha muito pouco. Alguns ainda têm esse costume.

A mesma família que colhe mel é aquela onde tem o caçador. Mas hoje está pouco o tatu, veado, capivara e o mesmo ocorreu com as abelhas. Mel está difícil. Às vezes consegue; mas está difícil com as águas secas não está tendo flores e, com isso, as abelhas foram embora. (Francisco Barbosa Ticão, Araruba, 11 de janeiro de 2017)

## INTERCÂMBIOS E TROCAS

Cada família cuida do seu roçado. Mas há uma rede de intercâmbios fazendo com que uns e outros se ajudem na tarefa de cuidar da terra, plantar e colher. Costumam “trocar dia”: hoje eu te ajudo na sua roça, amanhã você me ajuda (porque não têm renda para pagar ninguém). Durante um tempo, se trabalha para alguém da comunidade; depois aquela pessoa trabalha para você. “Fica tudo igual”. “Você está precisando e eu também estou”. “Isso existe há muito tempo porque de antes não existia dinheiro”, ressaltaram. A ajuda mútua também existe diante das dificuldades para obtenção de alimentos: os pais ajudam os filhos com sua aposentadoria a comprar comida. Isso minimiza a gravidade da fome provocada pela seca e falta de trabalho remunerado.

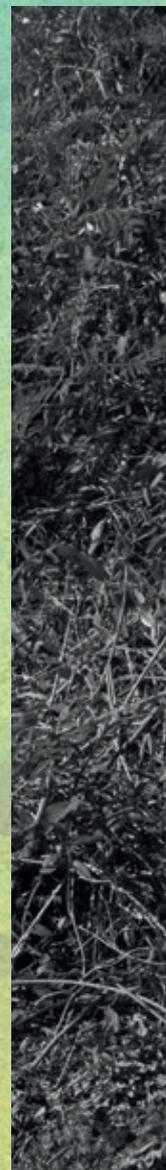
*Tem mulher mãe de família que não tem marido, não recebe suficiente para comprar as coisas, nem tem Bolsa Família; aí o pouco que a gente tem a gente divide com as pessoas estão passando situação igual ou pior. Aí a gente passa para ajudar por falta de alimentação ou problema de saúde. E quando estou em dificuldade também me ajudam. É assim: um ajudando o outro quando sabe notícia. A gente se reúne para ajudar porque um pouquinho mais um pouquinho do outro quando é fé já dá aquele tanto para levar pra quem está necessitando. Mesmo tendo pouco, a gente dá um jeito de colaborar com aquela pessoa que tem menos ou não tem nada. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017)*

*Pra lidar com isso, a comunidade tem ‘união’ - um ajuda ao outro; o pai aposentado ajuda os filhos; às vezes alguém não tem de comer em casa, mas chega na casa do amigo na hora do almoço, aquele amigo não vai negar o prato de almoço; vai dar almoço pra ele. Então ali ele já come e sai. E pode chegar na casa de outro amigo, toma uma xícara de café e vai levando a vida dessa forma. Troca alimentos. Uma mulher troca com a outra. (João Batista, da Serra d’Água, 11 de janeiro de 2017)*

*Sou aposentada, graças a Deus. Com isso sustento meus filhos e filhas porque o Bolsa Família cortou de todo mundo. Tenho oito filhos e eles chegam lá no meio do mês sem condições de fazer uma feira. Eu fico com dó porque vejo passando necessidade das coisas. O Bolsa Família cortou. Como é que faz? Só Deus! (Idalina, Araruba, 11 de janeiro de 2017)*

*Poucos ficam no território; saem para trabalhar e ainda ajudam a sustentar outras pessoas (irmãos, pais etc.). O mesmo se passa com os pais que recebem aposentadoria: você tem seus filhos todos em volta ... não vai deixar ninguém morrer de fome; faz ‘feira’ tem de dividir com os filhos, dá um pouco de coisa pra cada um, ainda que seja pouco porque as coisas são caras. (Maria Aparecida, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017)*

*Nossa aposentadoria, que não chega a R\$ 1.000, não compra muita coisa. A gente precisa dividir com filhos e netos porque não tem trabalho com salário. Pra não ver os filhos sair pra trabalhar fora, deixando os netos chorando, a gente divide com eles. Se tivesse chuva, não iria precisar de cesta básica, mas hoje a gente precisa dela. (Izaldina, Serra d’Água, 11 de janeiro de 2017)*





Fotografia Léo Lima

No dia de festa mata um gado, porco e galinha. 'Isto tem de ter'. Mais arroz e feijão, macarrão. É a família que oferece; 'se vira'. A comunidade se vira para conseguir oferecer a comida para os convidados que vêm de outras comunidades (se não, passa vergonha). Faz leilão ou coleta de igreja. No caso de casamento (festa de família), as pessoas ajudam, cada uma com: refrigerante, um pouco de arroz, feijão, etc. Nos festejos tradicionais (de Santos), também cada família da comunidade ajuda com alguma coisa ou faz leilão ou a igreja ajuda. Festa de Reis etc. 'Somos uma comunidade festiva'. Cada povoado tem uma festa tradicional e não apenas do catolicismo; as comunidades evangélicas também fazem suas festas. Sempre tem consumo de comida. Festejos nas comunidades: tem um santo padroeiro (São Benedito, Santo Reis, Bom Jesus, N. S. Aparecida, Imaculada Conceição) que é celebrado pela Igreja (tem missa, levanta o mastro), nas escolas ou na casa de alguém, por isso sempre tem festas. E ainda tem festas de casamento, festas de futebol etc. E tem o batuque, a Folia de Reis, o Terço da Ladainha. (Francisco Barbosa Ticão, Araruba, 11 de janeiro de 2017)

## EMPREGOS – AINDA EXISTE DISCRIMINAÇÃO REGIONAL CONTRA OS QUILOMBOLAS?

*Ainda existe racismo. Quando chega na cidade, as pessoas julgam 'aquele lá do Brejo'; não é igual, não. Chega na Varzelândia, o pessoal já fala 'olha lá o quilombola; aquele lá é ladrão, roubou as terras dos fazendeiros tudo'; 'é ladrão, baderneiro'. Tem racismo sim, ainda. É um racismo indireto: você percebe pelos empregos na cidade dentro da prefeitura e, pior ainda, nas empresas - não se vê pessoas negras nas linhas de frente das lojas. No fundo tem: lavando, faxinando. Não tem negro em nenhum cargo relevante nas cidades. Nossos municípios têm grande número de negros, mas é menos de 1% deles em cargos importantes como diretor de escola, coordenador etc. É racismo indireto. Só tem pessoas brancas nesses cargos. As negras trabalham em casas de família, nos fundos; trabalham em empregos perigosos. (Francisco Barbosa Ticão, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

*Hoje estamos com problema sério. Por conta dessa luta que travamos, os fazendeiros vizinhos não dão emprego pra nós. Na época do café, a maior parte da população vai trabalhar no sul de Minas para conseguir o sustento das famílias<sup>15</sup>. E agora a safra de café acabou; e as máquinas já estão fazendo o trabalho que era nosso. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017).*

O preconceito é reproduzido dentro das escolas do território. Segundo as mulheres que participaram do grupo focal, os professores não abordam a história africana e a cultura quilombola.

*Tem de ter um tratamento diferenciado por conta da nossa cultura. Os professores não falam e não falam porque não sabem. Se você pega um menino desses e pergunta, ele vai falar que é pardo; é preto, pretinho, mas responde que é pardo. Isso porque a professora ensinou que não tem ninguém preto. Ensina que tem de colocar que é pardo; diz que não tem ninguém preto. Isso é preconceito ao não falar, ao não identificar a cor dele". (Fala de uma das mulheres).*

## NO MERCADO LOCAL, OS PREÇOS SÃO COMPATÍVEIS COM A REALIDADE QUILOMBOLA?

*Houve uma época de fartura: 'eu mesmo tinha muita fartura, colhia coisa da roça e dava para passar de um ano para outro, até sobrava; hoje, estou comprando milho caro, R\$ 70 o saco, pra manter os bichos. Isso por causa da chuva que não tem. Hoje não temos produção própria de milho; pra comprar, o saco de milho está R\$ 70, enquanto a arroba de porco (15 kg) é R\$ 100 (Emercino Cardoso de Oliveira, Serra d'Água, 11 de janeiro de 2017).*

*Não tem produção de frango porque tem de ter milho, não tem milho porque está seco e aí tem de comprar; não tem o capado também porque não tem milho. E o milho está caro. (José Carlos "Véi", Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

<sup>15</sup> A dinâmica socioeconômica dos empregos nas lavouras de café será explorada em maiores detalhes no tópico abaixo, sobre a soberania alimentar.

*Com falta de água as roças não dão. Plantei roça, enchi caçamba de milho em São João da Ponte e plantei no meu quintal. Estou trabalhando com maior prazer, mas doente; trabalhei doente (artrite nas pernas), mas o que Deus faz a gente tem que concordar. Só que porém, a gente sofre demais. Veja nossas roças: pode até ter salário, mas se não tem roça você não é nada. Porque tem que criar porco, criar galinha. A saca de milho tá R\$ 60 a R\$ 90. (Idalina, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

## PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

*O Bolsa Família (PBF) é que mantém; é o salário fixo que tem. Muita gente está passando dificuldade... Alguns estão melhor de condição, mas outros estão com muita dificuldade. Tem gente que se cortar o PBF vai passar fome, não tem outra opção. Não tem serviço aqui dentro. O PBF não deixa passar fome, mas se cortar vai passar fome. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017).*

*Até há quatro anos atrás era melhor porque tinha roça, colhia, criação de galinha e porco. De fora era pouca coisa. E hoje está difícil: está perdendo o que é da roça, serviço está escasso para trabalhador rural (só consegue quando desce para o café). O PBF é que salva. Principalmente para comunidades como essa aqui, como eu que não tem salário ou aposentadoria; é como eu digo: é de onde a gente sobrevive, é do PBF. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017).*

*Os jovens saem do território porque não tem "serviço". Lá fora eles trabalham, ganham o dinheiro que garante a compra de alimentos. Aqui não tem como trabalhar. Uma moça, por exemplo, quer uma roupa boa, quer um sapato bom, mas a mãe só tem o PBF; a mãe não vai deixar de comprar um saco de arroz ou um quilo de carne pra comprar um sapato ou uma roupa só porque ela quer. Se tirar pra compra roupa ou calçado, vai faltar dinheiro do PBF pra compra alimento; pode até comprar um caderno, lápis [isto é considerado essencial] porque a criança não pode deixar de ter, assim como a comida: não pode deixar de ter. (Maria da Glória, Orion, 11 de janeiro de 2017).*

## AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

As lideranças do território afirmam que os repasses de cestas básicas alimentares têm diminuído. Há alguns anos atrás recebiam cerca de 15 mil kg de alimentos, mas nos últimos dois anos a quantidade de alimentos doados pelo Governo Federal chega a 8 mil kg, entregues em duas ou três remessas anuais, ou seja, uma quantidade insuficiente para a demanda de **Brejo dos Crioulos**. A situação se agravou no último ano.

*A cesta de alimentos vinha de três em três meses. Os poucos alimentos que chegam são divididos entre todas as famílias da comunidade. Agora com o Temer não veio mais; não liberou a cesta de Brejo; está cortando tudo. Em 2016, vieram cestas em fevereiro e depois em dezembro, com oito mil quilos que deixaram muita gente sem receber (são mais de 400 famílias). Por exemplo, Serra d'Água não pegou cestas. (José Carlos "Véi", Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

## TRANSFORMAÇÃO E CONSUMO

A produção local dava origem a refeições que mantinham as pessoas fortes. Os alimentos tinham sabor e força, segundo sua concepção cultural. “Nós nos alimentamos com refeições, que são socialmente produzidas desde o momento de semeadura e colheita de culturas alimentares diversificadas, até o momento do preparo e da partilha” (Valente, 2016, p. 7). Dentre os alimentos que já não se encontram com tanta facilidade nas mesas de Brejo de Crioulos, podem ser citados: arroz de pilão, polenta e angu (milho socado no pilão), feijão de corda, fava, frango caipira, farinha de milho e de mandioca, cuscuz. Por isso, estão sempre a comparar o tempo atual com o de “antigamente”.

*Se o tempo de chuva melhorar para ter o milho pra engordar o porco, pra dar de comer para as galinhas ... Eu acho que a gente voltava esse tempo. Hoje a gente comendo essa alimentação que não é adequada porque está comprando, se tivesse da roça não precisava comprar. Esta alimentação de hoje é pra sobreviver, mas a gente sabe que não é uma alimentação como de antigamente. Antes tinha mais força pra abrir uma roça, a saúde era melhor; podia até não ter roupa ou calçado, mas tinha saúde [fala com orgulho]. As crianças eram saudáveis. Chupava cana o dia todo, comia rapadura e farinha. Não tinha verme que atrapalhava. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017).*

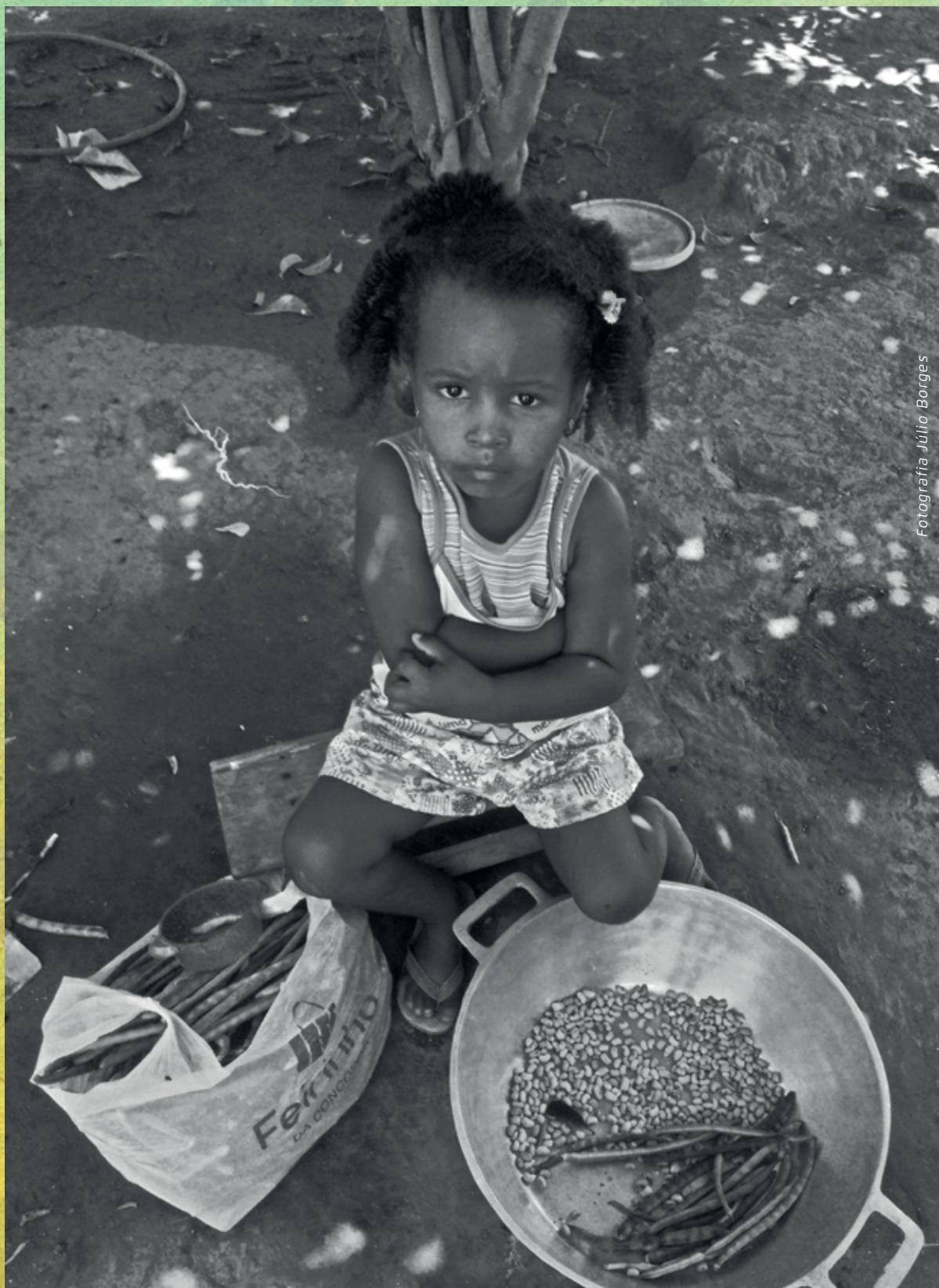
*Esse milho que vem de fora é ruim, é fraco, contaminado com veneno. Quando não mata o porco, não engorda; o porco não cresce, não engorda ... E nosso milho é natural, põe para o porco e ele vira aquele troncado; a galinha fica gorda. (José Carlos “Véi”, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

*Antigamente, quando o povo comia fava e angu, era mais forte, saudável; depois, que passou a comprar os alimentos lá fora, fica mais doente, está mais fraco. Está sem força; antigamente os homens tinham mais força, cortava pau com machado e não sentia fraqueza; hoje ninguém aguenta e nem sabe mais trabalhar com machado, não aguenta porque está fraco com dor nos ossos. Isso tem a ver com a comida. A comida não está mais normal; aquela normal que era: feijão sem veneno, milho sem veneno, peixe natural, banana, terra sem veneno. Hoje está tudo contaminado com veneno. (João Batista, Serra d’Água, 11 de janeiro de 2017).*

*A alimentação de antigamente vinha do que a gente plantava, seja horta ou roça, e não tinha veneno. Mas hoje tudo o que nós comemos tem veneno;<sup>16</sup> colhido na base do veneno. A gente percebe uma mudança muito grande. Por isso, a alimentação de antes era mais saudável do que a de hoje. Até o milho que a gente compra de dar para as galinhas não é como o milho de antes, que a gente colhia. Elas comem e logo já estão procurando comida [i.e. não alimenta]. Dependendo do milho, a gente joga e as galinhas não querem comer. Come as galinhas já sente o gosto diferente. Esta alimentação de hoje está causando uma grande fraqueza nas pessoas, doen-*

16. Foi apontado que algumas pessoas “batem veneno” (aplicam agrotóxico) porque aprenderam com os fazendeiros, “pegou o costume”. Segundo José Carlos “Véi”, em função do uso do veneno, a Chagas está atacando mais.

ças, enfermidades. Antes andava de um lugar para outro, ia pra roça voltava e estava disposto. Hoje não aguenta mais. Os mais novos não aguenta caminhar poucos quilômetros. Não é preguiça; é porque está fraco. (Maria Jandira, Furado Seco, 11 de janeiro de 2017).



Fotografia Júlio Borges

Direito Humano à Alimentação e à Nutrição  
Adequadas em Brejo dos Crioulos



## GÊNERO

As mulheres de **Brejo dos Crioulos** têm papel ativo no processo alimentar. Elas ajudam na roça: algumas disseram que os homens trabalham parte dos dias fora do território e quem cuida da roça são elas mesmas. Em função disso, se sentem sobrecarregadas porque cuidam dos filhos, fazem comida e ainda ajudam a tratar a terra, a plantar, colher e criar os animais. Não visão delas, trabalham mais do que os homens. “A gente ajuda na roça e ainda volta pra casa, tem de cuidar de filho, fazer a comida, limpar a casa. Então eu creio que a mulher acaba trabalhando mais do que o marido. Cuida da roça, do gado, da casa e dos filhos”, disse uma das participantes do grupo focal. “Os maridos chegam da roça ou do trabalho, tomam banho e querem comida pronta”, ressaltou. O acompanhamento das crianças nas escolas também cabe às mulheres.

Com elas, está parte relevante dos conhecimentos agrícolas. As mulheres sabem onde plantar, o que plantar e a época mais propícia. “Quem mais mexe com mandioca é a mulher. O marido ajuda, mas quem toma a iniciativa é sempre a mulher”, enfatizou uma delas.

Os cartões do Bolsa Família são feitos com o nome das mulheres. Na “feira” (compra de alimentos no mercado local) a mulher também tem papel ativo ao ajudar a definir o que comprar e quanto. Usam dinheiro do PBF, que elas é que recebem enquanto titulares; mas reiteram as queixas quanto aos cortes nos valores dos benefícios.

Há iniciativas incipientes de empoderamento feminino. Exemplo são os grupos de produção de sabão e produtos de limpeza (amaciante, desinfetante, detergente, água sanitária etc.). Fizeram o curso, contudo não veio recurso para apoio à produção.

Por outro lado, foram registradas queixas de violências sofridas. O trabalho nas lavouras de café do sul de Minas é considerado coisa de homem, mas é frequente o marido ir com esposa e filhos, os quais ficam em creches nas cidades próximas às fazendas. As esposas quando vão também trabalham no café, mesmo as mulheres grávidas vão para o café, ficam expostas ao veneno e abortam; “é muito veneno e forte... Até tem assistência, o fazendeiro leva ao médico mas a pessoa não aguenta”. Dentro do território quilombola, ouve-se falar de assédio sexual de meninas e adolescentes por pessoas de fora da comunidade, o que requer, contudo, investigações mais aprofundadas sobre o tema (que não foi objeto do presente estudo).

## 4.2. SOBERANIA ALIMENTAR

O conceito de soberania alimentar, por um lado, permite que se antevejam as causas originárias da insegurança alimentar e nutricional e, por outro, é instrumento de luta das comunidades locais pela manutenção de seus modos de vida (Valente, 2016, p. 9). O quadro de referência da soberania alimentar centraliza a dimensão do poder, identificando quem deve controlar os recursos produtivos e naturais e o uso deles. Envolve dimensionar a promoção da biodiversidade na produção local e regional, de acordo com os princípios e práticas agroecológicos, como ferramenta potencial para promover dietas diversificadas, saudáveis, seguras e nutritivas, eliminando também a contaminação de alimentos com agrotóxicos. A soberania alimentar exige que se considere a adequabilidade do ponto de vista quantidade e qualidade, segundo concepções culturais acerca do “bom” alimento.

A comida consumida em Brejos dos Crioulos, hoje em dia, é quase toda comprada. Consideram boa a comida que é produzida localmente. “Comida boa é a natural”. Sua comida tradicional, produzida pelas próprias famílias, incluía arroz socado em pilão, carne de gado, angu (mole e duro), feijão, fava, frango caipira, farinha de milho e de mandioca, cuscuz, costelinha de porco, sarapatel de porco com farinha, peixe com caldo grosso, cebolinha verde, feijão feito na manteiga de porco. Mas hoje em dia, itens básicos como feijão, arroz, milho, e mesmo carne (exemplo, frango de granja) são comprados de produtores de fora do território – o que compromete a soberania alimentar.

*Antes comia comida mais natural, do que plantava e colhia. Hoje vem comprado. Isso mudou muito. Antes a gente se alimentava do milho que a gente mesmo plantava e colhia. A gente fazia farinha, fazia canjiquinha, beiju, cuscuz, bolo, fazia tudo do milho. O feijão não levava tóxico, veneno, não precisava, a fava também não tinha isso; o porco não precisava de vacina. Hoje então não estamos comendo mais nada que seja natural. Hoje está pior. Não é a comida que a gente considera boa. Os mais novos não, os jovens já vieram daí pra cá; meus filhos nem peixe não conheceram. Só conhece quando alguém traz de fora, de criação. Mas esse peixe nem tem sabor. É bem diferente daquele que a gente pegava no rio. Esse frango de granja é a mesma coisa: para os mais novos está bom. Eles conhecem é isso. Alguns ainda valorizam o frango caipira em comparação com o de granja. Mas a fava ficou difícil; compra na cidade caro um quilo e olha pra trás: oh, mãe, naquele tempo a gente colhia tanto e desperdiçava. A canjica também, o sabor<sup>17</sup> é diferente. Compra aquela do pacote não tem o mesmo sabor daquela que a gente soca no pilão e coloca no fogo; não tem*

17. Hoje em dia, a alimentação das crianças também é pautada por produtos industrializados, conforme registramos no grupo focal com mulheres e pudemos observar diretamente. Hoje em dia tem muita “besteira”: bolacha, salgadinho de pacote, iogurte ... “não come a comida e aí a gente acaba dando isso”.

*o mesmo sabor . (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017).*

*A alimentação está ruim porque depende da chuva; o que planta não está dando. Por isso, o que a gente come vem de fora. A gente queria que o governo olhasse pra nós, que enviasse algum recurso pra nós produzir a nossa própria alimentação. Estamos com a terra e não tem produto para se alimentar daqui. O que é daqui: milho, feijão, farinha, arroz. (Demerval, Caxambu II, 11 de janeiro de 2017).*

*Hoje não temos mais um alimento adequado dentro das nossas casas, de fartura; o alimento é comprado. Antigamente tinha fartura: era saco e mais saco de feijão, surrão de arroz, de milho, milho era aquele tanto no paiol e lá dentro tinha mais de dez ninho de galinha, no chiqueiro era mais de dez capados engordando e as porcas produzindo; era outra comunidade. Pode rodar aí; pra você encontrar um surrão de arroz ou de feijão. Hoje não tem mais isso porque pra ter as coisas tem de ter dinheiro. (José Carlos “Véi”, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

E para obter o dinheiro para comprar essa comida (que não é considerada boa pelos quilombolas), é necessário ir para o sul de Minas, como já ressaltado. Ganham o dinheiro lá e voltam para comprar os alimentos. “Não tem outro recurso pra nós”. Começam a sair em janeiro e ficam até abril, alguns até setembro. Nesse meio tempo, mandam dinheiro para a família (caso ela tenha ficado aqui); depositam, a família pega e compra comida. Outros tiram filhos da escola e vão com família toda para lá. Nem sempre a carteira é assinada; em caso de acidentes, nem sempre tem assistência médica. A situação de alojamento por vezes é precária: muitos não têm cantina nem banheiro, sem sequer água. Foi relatado o caso de quilombolas alojados em currais, onde dormem, cozinham etc. O salário é pela produção da safra; tirou dez sacas, recebe pelas dez sacas. Tem dia que tem, tem dia que não tem. “O patrão oferece aquele valor e pronto. Às vezes não paga a diária”, disse um dos homens participantes do grupo focal. Isso perdura há duas gerações e, embora seja uma das poucas opções de renda, fere a dignidade humana, limita a soberania alimentar e nem sempre é garantia de segurança alimentar.

*As pessoas saem para trabalhar [no café] pra fazer a despesa da casa - isso é a primeira coisa que faz. Chega e aguenta dois, três meses até sair pra trabalhar de novo. Tem gente que chega do café e faz despesa que dura meses ou o ano todo; então sai pra trabalhar de novo no café. Compra dois e três mil reais de “feira” [despesa com alimentação]; deixa já pago no mercado. Faz logo a “feira” porque se não gasta com outra coisa. Quem tem dinheiro: os aposentados, beneficiários do PBF (mas estão cortando) e quem sai para trabalhar no sul, especialmente no café, porque dentro do território ou nos municípios não tem trabalho. (Ilzinete, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017). Levanta de manhã cedo perto das cinco da manhã e só para no fim do dia. Às vezes o salário não é bom: depende da safra. Se deu muito café, o salário é bom; se não, o salário é menor. Vai pra lá há cerca de dezesseis anos. Vai e fica dois ou três meses, volta; emagrece, come comida fria, inala ‘poeira’ do café, trabalha muito ...*

*O dinheiro ganho lá nem sempre dá para cobrir o ano todo. Investe metade na terra (plantação), a chuva não vem e perde o dinheiro ganho lá no sul de Minas. (Ademir, Serra d'Água, 11 de janeiro de 2017).*

*Já morei muito tempo no café (dezesesseis anos) e lá não é tão bom, lá a vida é sofrida; nós vamos lá, ganha um dinheirinho e volta, tem que investir na terra e aí não chove, perde tudo. Fica com serviço todo perdido. Eu trabalhei lá durante cinco anos, vim, investi e deu no que deu: perdi. Depois fui de novo, trabalhei dois anos, cheguei, investi um pouco de novo, choveu pouco, o milho embonecou (não cresceu), perdi de novo. Nós sai daqui e vai trabalhar lá, mas volta porque nosso lugar é aqui; nós não moramos lá, nós somos daqui, nosso lugarzinho a gente não esquece não. (Ailson, Orion, 11 de janeiro de 2017)*

*Além da exploração no trabalho, tem a contaminação do ar porque é muito produto químico, agrotóxico; agrava ou cria problemas de saúde; teve gente que já morreu por conta disso. Você vai daqui sadio e volta doente, por conta do veneno. Adoece e às vezes volta sem dinheiro. (Rogério, Orion, 11 de janeiro de 2017)*

*Eu já fui. Na primeira vez, nosso alojamento era num curral, não tinha casa; mas precisava trabalhar. E o dinheiro que ganhei, gastei tudo mudando de uma fazenda para outra; era cinco dias numa, cinco dias na outra e nisso o dinheiro ia ficando na estrada. De uns colegas que foram, precisamos fazer vaquinha pra pagar a passagem de volta porque eles ficaram sem dinheiro. E assim muitos vão ficando endividados. (Valmir, Orion, 11 de janeiro de 2017)*

### 4.3. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A segurança alimentar e nutricional é concebida atualmente como um fenômeno multidimensional. Comporta a disponibilidade regular e permanente de alimentos adequados, o acesso físico e econômico a eles, a plena utilização biológica pelo organismo e a estabilidade das três dimensões anteriores. "Acessibilidade econômica significa que os custos financeiros, pessoais e familiares, associados com aquisição de alimento para uma determinada dieta, deveriam ser de tal ordem que a satisfação de outras necessidades básicas não fique ameaçada ou comprometida" (ONU, 1999). A estabilidade é decisiva para a definição da situação de segurança ou insegurança alimentar das famílias porque envolve a sustentabilidade social, econômica e ambiental, e demanda o planejamento de ações pelo poder público e pelas famílias ante eventuais problemas que podem ser crônicos, sazonais ou passageiros – tais como os provocados por fortes estiagens como a vivenciada atualmente em **Brejo dos Crioulos**.

Diante disso, inferimos haver graus variados de insegurança alimentar entre as famílias quilombolas de **Brejo dos Crioulos**. Por certo, poderíamos dizer que há algum percentual delas vivendo em situação de segurança alimentar, isso no caso daquelas que

contam com os responsáveis trabalhando com remuneração mensal ou têm membros (não numerosos) recebendo aposentadoria e BF, ou seja, com dinheiro para comprar comida. Contudo, essa realidade não corresponde à concepção de comida boa que, segundo sua cultura, é aquela que dá “força” e tem “sabor”, sendo produzida localmente. Nesse sentido, é importante ressaltar que a segurança alimentar ocorre quando as pessoas têm acesso a alimentos cuja qualidade é medida segundo os valores culturais da comunidade. A segurança alimentar somente se concretiza como:

*Direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Brasil, 2006, Art. 3º).*

Além disso, a julgar pelo nosso levantamento, o que ocorre de modo generalizado é a preocupação recorrente com a falta de alimentos provocada, dentre outros fatores, pela ausência prolongada de chuvas na região, desemprego e cortes de benefícios sociais (Bolsa Família). Segundo os presentes no grupo focal, são muitas as famílias sofrendo com risco de fome porque não têm emprego/salário, nem produção. Vivem da roça, mas a roça não está dando alimentos e o BF está sendo cortado. “Vamos viver de quê?”, é a questão que perturba as famílias quilombolas de **Brejo dos Crioulos**. Muitos confirmaram o pior: famílias passam fome dentro do território.

*Aqui o povo está passando muita necessidade; tem uns que não tem nem o de comer. Tem gente morrendo de fome. A gente trabalha mas ganha mil-réis [quase nada] para comprar comida. O governo tem de ajudar o povo quilombola. Tem de dar força porque está cortando o PBF, aposentadoria. (Idalina, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

*Tem mês que falta alimento. É uma preocupação constante, ‘é o que mais acontece depois de uns vinte dias, aí começa faltar’. ‘feijão (está caro) [e outros itens] ... antes não comprava nada disso ... A gente agradece o PBF porque bem pior estaria sem ele’. Quem não tem salário ou tem problema de saúde (e não tem aposentadoria) está sofrendo muito por conta da seca. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017).*

*Com água e graça de Deus, planta: feijão, abóbora, milho, mandioca. Mas agora as roças secaram e o povo tem de comprar. Vem caminhão de fora vendendo e a gente compra a prazo com 30 dias, pega dinheiro e paga. Mas muitos têm dificuldade de pagar porque não tem salário, não tem renda nenhuma, não tem serviço, não tem nada. O povo está isolado aqui. (João Batista, Serra d’Água, 11 de janeiro de 2017).*

*Tem essa preocupação porque nós não temos salário, nós vivemos é de PBF, mas agora estão cortando. O que sobra é pouco: antes a gente pegava R\$ 240 e agora*

é R\$ 160. R\$ 160 dá pra fazer feira? Não dá. Então a gente se preocupa sim. Só tem aquele R\$ 160, vai na feira de domingo e tudo dá R\$ 300. Não tem serviço, não acha uma diária. Então tem de preocupar, porque como vai fazer pra arrumar aqueles R\$ 140 que faltaram? Isso é uma preocupação muito grande. Ainda tem energia, remédio. A preocupação é muito grande no quilombo todo. Se estivesse chovendo, não teria essa preocupação. Pergunto: que futuro nós temos e o que o governo vai fazer por nós? (Valdomiro, Araruba, 11 de janeiro de 2017).

O que ajudava o pessoal da nossa região era o PBF, mas da metade do pessoal já cortaram tudo. Pelo que a gente vê, poucos estão recebendo; dos que ainda recebem, diminui o valor. Esse corte veio depois do Temer, aí cortou e cortou tudo mesmo! E dizem que a previsão é de cortar mais ainda. Quando procuramos saber no CRAS [Centro de Referência em Assistência Social], não dão justificativa; só dizem assim: 'vai da sua renda...' e aí ficam de ver o que está acontecendo, mas deixam a gente sem resposta. Quando chegamos lá, não nos dizem o porquê<sup>18</sup>. (Maria Jandira Pereira, Furado Seco, 11 de janeiro de 2017).

O povo daqui que vivia do PBF, não tem salário, está sofrendo. A irmã da Dora tem a casa cheia de filho, a irmã dela está doente perto de morrer (parece que é câncer), a casa cheia de criança, teve seu PBF cortado. Pode ir lá: não tem nada na casa, dá dó. (Idalina, Araruba, 11 de janeiro de 2017).

Não é justo cortar o Bolsa Família porque é nossa renda; quem é aposentado sustenta seis, sete filhos. Não dá pra comprar remédio, roupa e ainda a comida. É uma injustiça. (Maria de Oliveira, Orion, 11 de janeiro de 2017).

O que estamos precisando é recurso; plantamos as roças mas perdemos tudo. O que ainda ajuda é o Bolsa Família, que estão cortando. Como vamos fazer pra comprar remédio, alimentação, como vamos fazer? As roças estão todas perdidas. (Sandra Cardoso, Orion, 11 de janeiro de 2017).

Precisamos de recursos. Estão tirando nosso direito ao PBF. Se as plantações não estão dando, de que é que vamos viver? Serviço aqui na região não tem. Com a falta de chuva não tem nem como trabalhar. (Luzinete, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017)

#### 4.4 POLÍTICAS PÚBLICAS

A queixa generalizada é de falta de políticas públicas voltadas para o território. Políticas que possam manter as pessoas produzindo, tendo renda, acesso aos alimentos, educação, saúde, transporte – enfim, qualidade de vida com o devido respeito às suas especificidades socioculturais. “O que há de geral para todos não nos beneficia; naquilo que é geral, nós desaparecemos. Tem de ter um olhar específico. Os municípios tinham de nos tomar como prioridades” (Francisco Barbosa, Araruba). As leis, programas e ações

18. Os comentários das mulheres enfatizam: “é uma injustiça porque não temos salário, não temos mais nada ...”. No geral, o que os/as quilombolas apontaram em campo para a equipe de pesquisadores da FIAN foi que o benefício vem sendo cortado ou diminuído sem justificativa. Sandra Cardoso de Oliveira, por exemplo, recebia R\$ 230 de PBF, mas há dois meses seu benefício está bloqueado e no CRAS não deram explicação convincente; ela e marido não têm fonte de renda.

para a população em geral não chega aos quilombolas. Essa é a queixa geral no **Brejo dos Crioulos**, que espera projetos específicos. O que é geral passa pelo crivo de gestores municipais e estaduais preconceituosos que excluem os quilombolas.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) tem boa cobertura no território, com resultados positivos na vida das famílias quilombolas. Mas é exceção: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são praticamente inexistentes; as cestas de alimentos são poucas e distribuídas irregularmente ao longo do ano; o Bolsa-Família vem sofrendo cortes injustificados. Além disso, o racismo institucional coloca muitos obstáculos na relação dos quilombolas com os poderes públicos locais. Seu território é entrecortado por três municípios: São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia. É generalizada a queixa de que as prefeituras não disponibilizam serviços públicos com a qualidade exigida para o exercício da cidadania.

#### EDUCAÇÃO – POSSIBILIDADES DE EMPREGO FORMAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL

O **Brejo dos Crioulos** tem, atualmente, oito escolas em seu território: uma no Orion (estadual), uma no Furado Seco (estadual), uma no Caxambu I (municipal), uma no Caxambu II (municipal), outra no Furado Modesto (municipal), outra na Araruba (municipal), outra no Paraterra (municipal) e outra no Tanquinho (municipal).

Todavia, apenas alguns professores são quilombolas da própria comunidade de **Brejo dos Crioulos**. “Precisava ter mais porque temos capacidade”, disse uma delas. Mas infelizmente a grande maioria é de pessoas de fora, porque falta oportunidade. O mesmo com os motoristas, quando tem transporte: “nós queria muito que fosse quilombola”.

*Com os diretores (de fora), nós não temos liberdade de saber o que vem ocorrendo dentro das escolas; precisava unir comunidade com diretor, porque nas escolas municipais são todos professores de fora, Varzelândia; eles chegam com nariz empinado, não fala nem 'bom dia'. E assim não se sabe o que acontece dentro das escolas. Não tem diálogo. Queremos que tenha diálogo. E mais: queremos que os professores sejam da comunidade para falar a mesma linguagem que a gente. (Glória, Orion, 11 de janeiro de 2017).*

*Os professores são, na maioria, de fora. Nós temos três escolas boas (novas) que*

*foram construídas aqui. O que está faltando aqui é professor capacitado, do próprio território. A administração dos municípios precisa entender que nós também somos gente; que também precisamos de trabalho. Nossos filhos terminam os estudos vão para Montes Claros ou São Paulo para trabalhar de servente (de pedreiro) e chega lá, você sabe, a concorrência é grande e então uma pessoa que terminou só esses estudos chega na cidade e não é nada. E o que tá acontecendo aqui é que tem as escolas, mas professor é de Varzelândia, São João da Ponte e Verdelândia. Se contar não tem dez que dá aula aqui dentro que é do próprio quilombo. Se contar o pessoal de fora dá mais de duzentos pessoas de fora dando aula aqui, sendo que poderia ter ao menos cem do próprio território. Isso daria sustentabilidade para as famílias, mas como não tem essa prioridade, estamos pagando um preço alto por isso. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017).*

Uma questão importante (não captada por este levantamento) foi registrada em uma pesquisa realizada por professores da área de educação da Universidade Estadual de Montes Claros. Trata-se da reprodução da dominação racial pelo poder simbólico do branco – o que pode ser verificado dentro das escolas. Como os professores são “de fora”, afixam cartazes onde não aparece uma figura de cor (todos são brancos) e, desta forma, contribuem para disseminar a ideologia do branqueamento (Bento, 2002; Ide, 2008). Assim, vê-se a urgente necessidade de ações pedagógicas mais efetivas no sentido de ensinar aos alunos das escolas de **Brejo dos Crioulos** que eles não são pardos e sim pretos, como informado anteriormente.

## TRANSPORTE PÚBLICO E ESCOLAR

Para a imensa maioria, o ônibus é o único meio de locomoção até a cidade. Mas os pontos são distantes das casas, a estrada é perigosa, os motoristas são imprudentes e o serviço intermitente. O transporte escolar é considerado ruim porque fica uma ou duas semanas sem passar. Nesses casos, as crianças e adolescentes se deslocam de moto, correm riscos de acidente, arriscam a vida. Quem não tem moto, tem de pagar R\$ 40 todo mês. “E quem não tem condição?”

*No município de Varzelândia todo estamos sem transporte escolar. A maioria dos alunos estão no Furado Seco. Araruba tem até o 5º ano; Orion é do 6º ao 9º ano; Furado Seco tem ensino médio. Os alunos das demais localidades se deslocam até Furado Seco, por isso tem muitos alunos. Estão sem transporte para Furado Seco, mas também para Araruba e Orion. As crianças e jovens têm de se deslocar muitos quilômetros a pé, tomando sol, chuva; correndo risco de serem assaltadas ou violentadas sexualmente. Há casos*



*de meninas que já foram estupradas indo pra escola no Furado Seco. (Maria de Lourdes, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

*Tem um ônibus de linha, mas falha: às vezes tem, às vezes não. Vive quebrado. A estrada é ruim. O ônibus é pago: R\$ 8 até Varzelândia, R\$ 10 para S.J da Ponte. O transporte escolar é um sofrimento: as crianças estão indo mais a pé do que de ônibus. Vão e volta a pé até Furado Seco: 6 km só de ida. Pega sol e chuva. A prefeitura manda os piores ônibus, sem farol e sem freio. Por milagre de Deus é que nunca aconteceu acidente. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017).*

## SAÚDE

Além de distante das famílias das diferentes localidades, o único equipamento de saúde do território é uma casa de apoio no Furado Seco. Contudo, não tem médicos e enfermeiros para atendimentos no dia-a-dia, nem remédios para distribuição gratuita. Constatamos o uso de remédios caseiros e consultas com benzedeiras e raizeiros.

*Tinha uma casa de saúde no Orion. O pessoal tinha de sair do Caxambú para ir até o Orion: chegando lá, médico era só uma ou duas vezes na semana. Dava só viagem perdida. Além de estar doente, chegando lá não tinha médico. Marcava para quarta-feira e chegava lá não tinha médico. Na real, a gente sai daqui e vai para Varzelândia; quem é da Araruba, vai para S. J. da Ponte ... é bem melhor. Ou usamos remédio do mato pra gripe, tosse, desintéria. Não pode depender da cidade. (Paula Cardoso de Oliveira, Caxambu I, 11 de janeiro de 2017).*

*Não tem posto de saúde dentro do território. Há apenas uma casa de apoio no Furado Seco, onde todos devem passar antes. As comunidades do município de São João da Ponte são atendidas no distrito de Assa Peixe (fora do território); aquelas do município de Varzelândia, são atendidas no distrito de São Vicente. De Verdelândia, em Furadão. Os prefeitos nunca pensaram em fazer um posto de saúde dentro do território quilombola e trazer as pessoas de fora pra ser atendidas aqui dentro; nunca. Isso é uma forma de discriminação também. Sempre os daqui é que têm de sair pra ser atendido lá fora. O quilombo nunca é o núcleo para receber os recursos. (Francisco Barbosa Ticão, Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

## COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Não há organização de produtores, nem produtores individuais, vendendo para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Já para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, segundo relatos colhidos em campo, alguns poucos entregam frutas, feijão e alguma verdura. Mas a grande maioria é comprada fora do território. São poucos os que vendem para a escola (PNAE) porque “os diretores já têm o contato do comerciante de

fora e compra lá". Por outro lado, ouvimos que, onde tem entrega de merenda escolar por produtores rurais (Tanquinho, Furado Modesto, Furado Seco etc.), estes não são quilombolas, embora alguns deles vivam dentro do território. Os quilombolas não conseguem por conta da burocracia: "por conta da papelada, o pessoal acaba não conseguindo entregar para as escolas". Os/as quilombolas se queixam que a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG) exige o Cartão do Produtor e a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) para que sejam inscritos no PNAE. Mas segundo os/as quilombolas, para se obter o Cartão do Produtor precisariam comprovar a propriedade de terra/gado.

## INCLUSÃO PRODUTIVA QUILOMBOLA

Faltam alternativas de trabalho dentro do território. Projetos de irrigação poderiam ajudar a contornar dificuldades impostas pelas secas que de sazonais passaram a ser permanentes. Há uma inversão no clima, já que atualmente as chuvas é que se tornaram sazonais, como pode se depreender dos seis anos de seca que atinge a comunidade e o norte de Minas. Com maquinário e matéria-prima, além de um espaço para concentrar a produção, seria viável a geração de renda com autonomia e valorização cultural. O que querem é trabalhar, adquirir renda e seguir vivendo como quilombolas no território de **Brejo dos Crioulos**.

*Já temos 80% do território. Que o governo dê estrutura também, financie projeto produtivo. Não queremos dinheiro. Queremos investimento para trabalhar na terra. Nosso quilombo está nessa situação: não tem investimento nenhum<sup>19</sup>. (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017).*

*Aqui a gente só produz quando Deus manda chuva, mas já está com quatro anos que não colhe nada. Não está colhendo nada. Com chuva, nós temos nossa lavoura. Mas agora está tudo perdido por falta de chuva. Poço artésiano, irrigação daria pra fazer plantação. (Mariano, Orion, 11 de janeiro de 2017).*

*Já entra para o quinto ano sem chuva e alimentação está difícil; tudo está vindo de fora e está caro; a produção do povo foi acabando, quem criava gado não tem mais porque o pasto secou. Então, se o governo pudesse ajudar com irrigação. (João Batista, Serra d'Água, 11 de janeiro de 2017).*

*Hoje temos essa terra com mais de 17 mil hectares, mas esperamos que o governo faça projeto para melhorar nossa situação. Porque pela falta de água, precisamos*

19. Teria havido um projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com fomento para atividades produtivas aprovado antes do impedimento da Presidente Dilma Rousseff, que seria executado pelo CAA, mas a gestão Temer cortou os recursos.

*de poço artesiano, projeto de irrigação, pra ser melhor a vida aqui pra não ter de ir para o sul de Minas, todo ano, todo ano, todo ano; talvez poderia produzir aqui sem ter de sair para o sul de Minas. Falta projeto para apoiar a produção interna; a gente sabe plantar mandioca, feijão, criar peixe, fazer biscoito; isso poderia gerar renda aqui pra não ter de sair. A desapropriação foi importante, mas agora o próximo passo é incentivo para projeto produtivo. (José Carlos "Véi", Araruba, 11 de janeiro de 2017).*

No campo dos insumos, as dificuldades com a obtenção de sementes para o plantio são notórias conforme a fala dos/as entrevistados/as. Nesse sentido, uma das metas previstas no II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2016-2019) prevê a "Promoção do acesso e da produção de sementes e mudas varietais e crioulas, por meio do Programa Nacional de Sementes e Mudas da Agricultura Familiar". (Programa 2012/Objetivo 0760/Iniciativa 04VS).

Cumprir observar que ainda no PNSAN existe um desafio específico relativo às comunidades quilombolas (Desafio 6.2 - Combater a insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural). As metas relacionadas a este objetivo são, em sua maioria, relativas à regularização da terra e ações necessárias para sua garantia, trazendo também ações relativas ao etno-desenvolvimento e economia solidária. Apesar de constarem no PNSAN, possuem baixa dotação orçamentária.



*Análise das Violações*  
*do DHANA*  
*em Brejo dos Crioulos*

## 5. *Análises das Violações do* DHANA *em Brejo dos Crioulos*

*E ir para acolá sem ninguém me parar. Melhorou! (...)  
A gente tinha medo de entrar no mato para tirar lenha  
e alguém nos matar.*

*Mas hoje...  
A administração dos municípios  
precisa entender que nós também somos gente.*

**(João de Abreu, Furado Modesto)**

Antes de adentrarmos propriamente no debate sobre as violações de DHANA cometidas pelo Estado brasileiro na comunidade de **Brejo dos Crioulos**, faz-se necessário um debate introdutório sobre os significados de terra e território para as coletividades quilombolas, a fim de compreender a construção de um sistema de violação de direitos.

Ao se observar os dados sociodemográficos apresentados no capítulo três acima, percebe-se que 80% das terras da comunidade já estão regularizadas. Um olhar superficial faz crer que existe um processo de reconhecimento dos direitos desta comunidade. Porém, é fundamental perceber duas questões importantes.

A primeira delas é apresentar a diferença dos conceitos de terra e território. Enquanto terra diz respeito a uma parcela/porção indispensável de recurso natural, este diz respeito a elementos imateriais intrínsecos à propriedade. O conceito de território traz consigo uma dimensão cultural e política. No caso das comunidades quilombolas, traz ainda uma dimensão fincada na ancestralidade, na memória histórica da resistência negra no Brasil. O território é percebido para além de um lugar onde se garante a sustentabilidade e desenvolvimento coletivo; é também local de memória das tradições negras rurais no Brasil. Cardoso de Oliveira afirma a dimensão territorial da identidade étnica, dado que ela só se concretiza no território de pertencimento (Cardoso de Oliveira, 1976).

O espaço, por suas características e por seu funcionamento, pelo que ele oferece a alguns e recusa a outros, pela seleção de localização feita entre as atividades e entre os homens, é o resultado de uma práxis coletiva que reproduz as relações sociais. O espaço

evolui pelo movimento da sociedade total; noutros termos, “a utilização do território pelo povo cria o espaço” (Santos, 1978, p. 171). Assim sendo, o território pode ser considerado como delimitado, construído e desconstruído por relações de poder que envolvem uma gama muito grande de atores que territorializam suas ações com o passar do tempo. O espaço deve ser considerado como uma totalidade, a exemplo da própria sociedade que lhe dá vida. Deve ser considerado como um conjunto de funções e formas que se apresentam por processos do passado e do presente. Ele se define como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que se manifestam através de processos e funções (*Idem*, p. 122).

É paradoxal perceber que o processo de titulação da comunidade (reconhecimento e título de propriedade) ocorre justamente quando o direito ao território encontra maior fragilidade. Por certo, o direito à terra é *conditio sine qua non* para o exercício do direito ao território. Porém, garantir o direito de propriedade sem garantir o direito de uso desta terra equivale a uma crueldade retórica de cumprir os mandamentos constitucionais.

Na pesquisa realizada na comunidade, as entrevistas foram sintomáticas ao informar que – entre o processo de expropriação desde os anos 1960 até o recebimento de parte do território para uso – houve uma alteração de cenário com: (a) construção de barragens que reduziram a quantidade de água, atingindo também a atividade pesqueira, (b) o impacto na fauna da região com a redução de animais silvestres, (c) a utilização de agrotóxicos nas plantações vizinhas, (d) a escassez da chuva, (e) a redução drástica da quantidade de sementes crioulas. Todo esse processo foi desacompanhado de políticas públicas que garantissem o direito ao território para esta comunidade quilombola.

A segunda questão a ser observada diz respeito à noção de território compartilhado. Ainda no bojo do debate sobre terra e território, a Constituição Federal de 1988 trouxe uma modalidade especial de propriedade: a coletiva. O já mencionado artigo n. 68, dos ADCT, garante a titularidade definitiva para a comunidade quilombola. Isso implica dizer que a titularidade é coletiva, pois o direito pertence à comunidade em sua integralidade. Essa nova modalidade rompe com um paradigma individualista no tema de propriedade da terra.

Por se tratar de um direito étnico-cultural e histórico, a singularidade desse tipo de propriedade traz consigo um outro processo político-organizativo, marcado por relações de afetividade, de parentesco e de pertencimento. Tanto o é, que nos momentos de maior privação de direitos, os relatos apresentados mostram a importância das redes que se articulam para ajudar parentes que precisem de ajuda. Sem estas redes de solidariedade coletiva, o cenário de insegurança alimentar e nutricional seria ainda mais grave.

Não obstante as limitações indicadas acima, acredita-se que a situação atual da terra na comunidade – ou seja, a regularização de grande parte da área como sendo quilombola – já constitui por si só uma grande conquista. Contudo, tal conquista deve ser concluída com a titulação de 100% da área indicada no Decreto Presidencial de 2011, bem como deve ser acompanhada da efetivação de outras políticas públicas que promovam a totalidade dos direitos humanos da comunidade.



## 5.1. AS VIOLAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DE RESPEITAR, PROTEGER, PROMOVER E PROVER OS DIREITOS HUMANOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJO DOS CRIoulos

A seguir, serão apresentadas as principais violações cometidas pelo Estado brasileiro no que tange ao direito de respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos da comunidade quilombola **Brejo dos Crioulos**.

Frisa-se que apesar de apresentarmos o atual quadro de violação de direitos para esta coletividade negra, é importante termos uma perspectiva histórica dessa violação. Ela não é uma novidade na ação do Estado brasileiro, tampouco diz respeito a uma política recente de negação de direitos. Ela é histórica e traz raízes profundas com o racismo institucional existente nas políticas públicas voltadas para a população negra no Brasil.

### 5.1.1 OBRIGAÇÃO DE RESPEITAR

No que tange a obrigação de respeitar o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, Thaís Franceschini (2016) conceitua:

*A obrigação de respeitar os direitos humanos requer que o Estado não tome quaisquer medidas que resultem no bloqueio à realização desses direitos. O Estado não pode, por meio de leis, políticas públicas ou ações, ferir a realização dos direitos humanos e, quando o fizer, tem que criar mecanismos de reparação. (Franceschini, 2016, p. 36).*

### EDUCAÇÃO

A recusa, por parte de professores da rede pública de educação, a ensinar história e cultura afro-brasileira na escola, conforme determina a Lei 10.639/2003, é uma violação direta à obrigação de respeitar. Esta ação comissiva do Estado representa a sistemática e histórica negação de identidade destas comunidades tradicionais negras. Essa violação equivale a um verdadeiro epistemicídio<sup>20</sup> da cultura negra, ou seja, a morte e esquecimento da história e dos saberes negros no Brasil. Este processo de invisibilização e silenciamento é histórico e está presente na forma como esta comunidade negra é tratada pelos agentes do Estado. Violação esta que também afeta o direito à identidade cultural de um povo.

### DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO

20. Boaventura de Souza Santos afirma que: "Com forte conteúdo utópico, a energia para a pôr em prática advém-lhe de uma imagem desestabilizadora que designo de epistemicídio, o assassinio do conhecimento. As trocas desiguais entre culturas tem sempre acarretado a morte do conhecimento próprio da cultura subordinada e, portanto, dos grupos sociais



A prática discriminatória contra as mulheres da comunidade. O que se percebe, do levantamento de dados realizado, é que – assim como na cidade – a divisão sexual do trabalho expõe as mulheres a condições de maior vulnerabilidade. Essa divisão sexual do trabalho atinge o efetivo exercício de direitos. A sobrecarga, além de trazer consequências físicas e psicológicas na vida das mulheres, acaba impactando no grau de escolaridade e no acesso a espaços de poder, tradicionalmente ocupados pelos homens.

Nas reuniões com grupos focais, as mulheres da comunidade relataram a dupla jornada de trabalho no campo e em casa. Os homens da comunidade também informaram que as mulheres assumem esta dupla responsabilidade.

Pelos motivos expostos, compete ao Estado brasileiro reconhecer a especial situação de vulnerabilidade destas trabalhadoras rurais negras e criar mecanismos que garantam proteção e promoção dos direitos destas mulheres. A elaboração de toda e qualquer política pública relativa à segurança alimentar e nutricional necessariamente precisa ter instrumentos de proteção às mulheres negras.

---

seus titulares". (Santos, 2008, p. 87).

## MODELO DE DESENVOLVIMENTO

O histórico modelo de desenvolvimento do Estado brasileiro não respeitou e continua não respeitando os direitos humanos da comunidade de **Brejo dos Crioulos**, dentre eles o direito à consulta. Isto, por consequência, afeta o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas da comunidade, como fica evidente no caso supracitado das barragens construídas no rio Arapuã. Como afirmado, foram construídas duas barragens que impactaram diretamente a vida da comunidade, acabando com a existência de peixes na região, mas em nenhum momento houve consulta à população de **Brejo dos Crioulos** sobre tais obras. O processo político de construção de tais barragens, assim como as políticas ambientais do Estado brasileiro – dentre outras que interferem na vida de povos e comunidades tradicionais – é somente mais um exemplo que se soma à ausência de respeito ao modo de vida quilombola e a seus direitos, ausência esta consubstanciada no paradigma do modelo de desenvolvimento econômico implementado pelo Estado brasileiro.

### 5.1.2 OBRIGAÇÃO DE PROTEGER

Em relação à obrigação de proteger, Franceschini (2016, p. 34) informa que:

*O Estado tem a obrigação de proteger os habitantes de seu território contra ações de terceiros (indivíduos, grupos, empresas etc.) que violem direitos humanos. Assim, os Estados devem implementar mecanismos de monitoramento, adotar regulamentações, estabelecer procedimentos de investigação e tornar disponíveis os mecanismos de reparação para evitar violações aos direitos humanos por parte de atores não governamentais.*

Conforme exposto no capítulo anterior, o Estado brasileiro foi incapaz de evitar o desmatamento causado por fazendeiros na região e este fato constitui uma violação ao direito de proteger o DHANA. Essa devastação trouxe impactos severos na fauna local, reduzindo o número de animais e atingindo a caça de subsistência que era feita pela comunidade, como, por exemplo a pesca, bem como a coleta de mel e frutos silvestres. O Estado permitiu a construção de duas barragens, trazendo impactos diretos no acesso à água e sobre a atividade pesqueira. O direito de consulta, previsto na Convenção 169 da OIT, não tem sido observado.

Pelo levantamento realizado, existe uma prática sistemática de discriminação contra quilombolas no acesso ao emprego formal. Esta constitui outra violação da obrigação de

proteger o DHANA, pois se atenta contra liberdades básicas dos/as quilombolas, como o acesso a trabalhos decentes – os quais permitirão, por sua vez, o acesso ou a complementação do acesso a alimentos, insumos agropecuários, entre outros. É comum se fazer uma associação racista de que as pessoas oriundas da comunidade não são “adequadas” para o trabalho. Essa prática discriminatória coloca as pessoas da comunidade à mercê de condições precárias de trabalho. Acabam se submetendo aos trabalhos sazonais nas fazendas cafeeiras, ficando expostos ao “veneno”, comprometendo a saúde e a própria noção de dignidade humana.

A violação da obrigação de proteger tem também impactado na redução das sementes crioulas. O Estado brasileiro não tem contribuído para a proteção de tais sementes – as quais são elementares para a constituição da identidade cultural, bem como para o debate do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. Livres de “veneno” (agrotóxico), tais sementes conseguem trazer a memória do modo de produção ancestral destes trabalhadores/as rurais negros/as. A comunidade, em sua grande maioria, depende de sementes geneticamente modificadas que, segundo informa, possuem baixa resistência às alterações climáticas, causando prejuízo às comunidades. Assim, a ação de grandes empresas do agronegócio acaba impactando essas comunidades.

### 5.1.3 OBRIGAÇÃO DE PROMOVER

No que tange à obrigação de promover, Franceschini assinala que:

*A obrigação de promover/facilitar significa que o Estado deve envolver-se proativamente em atividades destinadas a fortalecer o acesso de pessoas a recursos e meios para a garantia de seus direitos humanos. A obrigação de promover exige que os estados adotem medidas legislativas, administrativas, orçamentárias, judiciais e outras medidas apropriadas para a realização plena dos direitos humanos. (2016, p. 36).*

Dentre as obrigações que o Estado brasileiro vem descumprindo para com esta comunidade quilombola, a obrigação de promover é a que encontra o maior número de violações.

## TERRA E TERRITÓRIO



Conforme se depreende do levantamento de informações aqui apresentado, observa-se que não tem sido garantido o pleno exercício do direito ao território. Ainda que a comunidade tenha conquistado o direito à parte da terra, não existem políticas efetivas que garantam o pleno exercício deste direito. Logo, o Estado brasileiro descumpra assim a sua obrigação de promover tal direito, o que, como demonstrado acima, impacta diretamente no DHANA.

A conclusão da regularização fundiária é fundamental para reduzir os conflitos com os fazendeiros/posseiros vizinhos à comunidade. Atualmente são mais de 4 mil hectares que pertencem à comunidade e estão nas mãos de fazendeiros, estranhos a **Brejo dos Crioulos**. A falta de ação do Estado brasileiro tem se mostrado injustificada, tendo em vista que esse direito já está reconhecido pela Fundação Palmares, passou por todas as etapas técnico-administrativas no INCRA e está previsto em Decreto presidencial.

## PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E ACESSO A BENS E RECURSOS PRODUTIVOS

*No que tange ao DHANA, a comunidade que vivia, basicamente, de uma agricultura familiar baseada no cultivo de sementes crioulas, pequenos roçados, criação de gado, galinhas, porcos, pesca e caça de animais silvestres e comercialização de excedentes nas comunidades vizinhas, hoje acaba dependendo do consumo de produtos da cidade, industrializados e sementes “com veneno” (agrotóxico). Toda essa nova forma de alimentação tem impactado desde o modo de se alimentar da comunidade até o modo de produzir. A comunidade afirma que as sementes compradas na cidade “são fracas e morrem com qualquer solzinho” (João de Abreu, Furado Modesto, 11 de janeiro de 2017).*

O que se observa é que condições externas (ambientais), conjugadas com a inação por parte dos agentes estatais, têm impossibilitado o exercício dos direitos da comunidade. Sequer o direito a cultivar uma alimentação saudável, a partir da tradição quilombola, tem sido garantido.

Da mesma forma, é quase inexistente o acesso a programas e políticas de apoio a produção e, os poucos programas que chegam às comunidades não respeitam a especificidade da identidade quilombola.

Em todas as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional realizadas pelo Estado brasileiro, o estímulo à criação de bancos de sementes crioulas esteve previsto como desafio a ser enfrentado. Porém este desafio não foi assumido pelo Estado, o que faz que comunidades como a de **Brejo dos Crioulos** não tenham acesso a sementes.

Também se nota a ausência de projetos de irrigação e/ou outras técnicas/tecnologias que ajudem a reduzir os impactos causados pela escassez de água.

### SAÚDE

No que se refere à saúde, nota-se a violação da obrigação de promoção de tal direito devido à ausência percebida durante a pesquisa de postos de saúde com médicos/as e enfermeiros/as em escalas razoáveis. A dificuldade generalizada relatada pelos/as moradores/as de **Brejo dos Crioulos** em conseguir acesso a médicos e demais profissionais da área da saúde impede a plena realização não somente do direito à saúde, mas também do DHANA, direito humano intrinsecamente relacionado a ele.

## EDUCAÇÃO

O Estado brasileiro tem violado a obrigação de promover o direito à educação dos/as quilombolas de **Brejo dos Crioulos** – e, em consequência, a obrigação de promover o DHANA – de diversas formas. As violações começam com o Estado sequer garantindo o acesso ao transporte público escolar para as crianças da comunidade. Pelo levantamento realizado, percebemos que este transporte é descontínuo e precário.

Importante também destacar que a ausência de programas como o PAA e PNAE, dentre outros fatores, fazem que com a alimentação escolar não seja culturalmente adequada para a realidade das comunidades quilombolas. No que se refere a essas políticas públicas, tem-se a um só tempo duas violações: 1) garantir uma alimentação culturalmente adequada; e 2) garantir o escoamento da produção rural das comunidades quilombolas, o que dialoga com o não cumprimento da obrigação de promover o DHANA.

Ainda, também não há ações efetivas para superar a baixa presença de professores da própria comunidade no ensino regular, outro agravante das violações sofridas no âmbito do direito à educação.

## ACESSO AO TRABALHO E À RENDA

Da pesquisa realizada, observou-se que falta garantir acesso ao trabalho às pessoas da comunidade e que existem três principais fontes de renda que auxiliam no enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional na comunidade, quais sejam: a) Programa Bolsa Família; b) BPC e aposentadorias; e c) Trabalhos sazonais. Com o corte injustificado dos valores do Bolsa Família, com as alterações previdenciárias propostas pelo governo federal, a escassez de chuva na região e escassez dos trabalhos sazonais realizados nas cafezeiras no sul de Minas, existe um cenário de profundo agravamento da insegurança alimentar e nutricional desta comunidade quilombola, em razão de falta de ações que garantam o acesso ao trabalho e à renda. É possível que muitas famílias entrem na zona de extrema pobreza e que a mortalidade infantil, em decorrência de desnutrição, volte a atingir os mesmos índices de 1990 - um retrocesso de mais de 25 anos.

#### 5.1.4 OBRIGAÇÃO DE PROVER

Franceschini traz o seguinte conceito sobre a obrigação de prover:

*O Estado tem a obrigação de prover os direitos humanos em situações de emergência e/ou individuais ou coletivas que, por condições estruturais ou conjunturais, não se tenha condições de garantir alimentação, moradia adequada, educação, saúde. O Estado deve buscar garantir que os grupos e indivíduos recuperem a capacidade de se alimentar, por exemplo, quando forem capazes de fazê-lo. (2016, p. 50).*

Apesar das obrigações do Estado serem indivisíveis, a obrigação de prover é medida última, quando não restam outras medidas que não a assistência direta e irrestrita para sanar as violações de Direitos Humanos. Esta obrigação é a mais delicada, levando em consideração extrema vulnerabilidade das pessoas atendidas.

Neste íterim, persistem as violações da obrigação de prover o DHANA em **Brejo dos Crioulos**. As informações coletadas mostram um quadro alarmante de insegurança alimentar e nutricional generalizado na comunidade. Poucas são as famílias que possuem condições de se manter independentemente do acesso às redes de apoio local. A maioria das famílias depende de algum tipo de assistência social, seja o Programa Bolsa-Família (PBF), seja o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seja o recebimento de cestas básicas, ou seja, vivem com acesso a recursos mínimos e sem condições efetivas de superar essa situação.

Apesar deste quadro já demonstrar que o DHANA não tem sido promovido ou provido, o ano de 2016 trouxe consigo um cenário que expõe a comunidade a uma situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. Além do agravamento da situação de desemprego e a escassez de chuva – já que a seca adentrou em seu sexto ano seguido –, houve cortes injustificados no acesso ao PBF, bem como a suspensão total do programa de distribuição de cestas básicas. Este último programa, que já era irregular, caiu em total imprevisibilidade após maio de 2016.

Se, de um lado, a estiagem tem inviabilizado uma produção da agricultura familiar na comunidade, de outro o Estado tem cortado o direito básico de uma alimentação, ainda que deficiente, para este povo quilombola. Portanto, tal cenário viola de forma ainda mais grave a dimensão do provimento do DHANA.

Outro elemento que pode ser classificado como grave violação da obrigação de provimento do DHANA é a falta de acesso à água potável. Conforme se viu no capítulo anterior, parte da comunidade tem cisternas que são utilizadas para o consumo próprio e dos animais. Parte das pessoas tem poços disponibilizados pela prefeitura, porém esse abastecimento é irregular, pois são utilizadas bombas elétricas que frequentemente apresentam problemas. O agravante é que as prefeituras têm transferido as contas de energia elétrica das bombas para a comunidade e o fornecimento é cortado quando não são pagas – inclusive nas escolas. O dinheiro usado para pagar essas contas é dinheiro que falta para comprar comida, numa demonstração clara da indivisibilidade das violações que afetam a comunidade de **Brejo dos Crioulos**.





*Considerações Finais*



## Considerações Finais

As comunidades quilombolas do Brasil passaram e continuam passando por graves violações de direitos humanos. As razões para tais violações são tanto de caráter histórico (como a escravidão) quanto de caráter estrutural das dinâmicas atuais da sociedade brasileira: racismo (também institucional), violência policial e grilagem de terras são alguns dos principais fatores nessa equação.

É nesse contexto que as comunidades quilombolas do Brasil – e, especificamente, **Brejo dos Crioulos** – vêm tentando sobreviver. Conforme demonstramos nesta publicação, todas as causas citadas nas páginas anteriores constituem violações de direitos humanos dos/as quilombolas não só por impedir a realização do modo de vida tradicional de tais povos, mas também por impedir a realização das potencialidades de suas vidas – incontáveis possibilidades de fruição da vida são perdidas diante das violações de direitos.

Assim como no caso de outros povos e comunidades tradicionais, a terra e o território têm uma importância fundamental no caso de quilombolas e, em específico, na luta social



Fotografia Léo Lima

de **Brejo dos Crioulos**. Conforme os relatos apresentados acima e a avaliação da FIAN Brasil após dez anos de acompanhamento e monitoramento do caso, a questão da terra foi e continua sendo fundamental para o gozo dos direitos fundamentais de **Brejo dos Crioulos**. A falta de terra titulada como quilombola acarreta a impossibilidade de se exercer atividades tradicionais como o plantio de alimentos e a consequente insegurança alimentar e nutricional; desencadeia também conflitos fundiários, violência cotidiana e a não fruição de todas as relações étnico-culturais com o ambiente ao redor. Nesta linha, a principal melhora percebida na situação das comunidades de **Brejo dos Crioulos** se deu justamente com o reconhecimento de seu território como quilombola e a consequente desintrusão de grande parte da área (ressaltando-se a necessidade da completa regularização do território). Esta foi uma grande conquista da comunidade, contudo ainda há muito por se conquistar para a efetivação dos direitos humanos de **Brejo dos Crioulos**.

Portanto, o diagnóstico geral da FIAN Brasil é o de que as famílias quilombolas de **Brejo dos Crioulos** são levadas a viver em preocupante situação de violações dos seus direitos humanos. Diante da omissão histórica do Estado brasileiro, ou de ações diretas que impactam o direito destes quilombolas (que vêm sofrendo graves violações dos seus direitos em maiores proporções que outros), o desafio é fazer com que seus direitos sejam respeitados, protegidos, promovidos e providos. Ao apoiar sua luta por direitos, espera-se que sejam concebidas e executadas medidas políticas, legislativas, administrativas e jurídicas que revertam essa situação em prol do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas de **Brejo dos Crioulos**, com a devida participação desses sujeitos em todas as etapas desse processo.

Essa luta ganha especial importância neste momento em que o Estado brasileiro sofre um processo de desmonte e gravíssimas regressões na garantia de direitos.

# Referências

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Branqueamento e branquitude no Brasil**. In: CARONE, I. e BENTO, M. A. S. **Psicologia Social do Racismo** – Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002.

BORGES, Júlio César; NOVO, Marina; RITZI, Rovane; CUNHA, Júnia Valéria Q. da; PEREIRA, Cristiane dos Santos; PINTO, Alexandre R. Participação e implementação de políticas públicas diferenciadas: experiências de avaliação sobre comunidades quilombolas. **Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação**, Brasília, SAGI/MDS, n.2, p.138-151, 2011. Disponível em: [https://issuu.com/sagi\\_mds/docs/rbma\\_02](https://issuu.com/sagi_mds/docs/rbma_02). Acesso em: 22 abr.2017.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Gráfica do Senado, 2014.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm)>. Acesso em: 22 abr.2017.

CAA NM – Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. **Plano de Etnodesenvolvimento: Quilombo de Brejo dos Crioulos**. São João da Ponte: MDA/CAA NM, 2012, mimeo.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Identidade, etnia e estrutura Social**. São Paulo: Pioneira, 1976.

COSTA, João Batista de Almeida. **Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo da penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UnB, Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. **Agreste e Brejo dos Crioulos: situações desiguais no Território Negro da Jahyba**. Paper apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia em Porto Seguro, Bahia, entre os dias 1º e 4 de junho de 2008.

COSTA, Pedro Henrique M. de A. **Notas etnográficas sobre Brejo dos Crioulos: os documentos, as retomadas e a luta pelo território**. Trabalho apresentado no Seminário Temático 2 (Direitos e Ciências, interfaces entre saberes especializados), durante a V Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia, Porto Alegre, maio de 2015.

\_\_\_\_\_. **Entre os documentos e as retomadas: movimentos da luta pelo território de Brejo dos Crioulos (MG)**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UFSCar, São Carlos/SP, 2015.

DE PAULA, A.M.N.R.; ANAYA, F.; BRITO, I.C.B de; SOUZA, M.H.; BARBOSA, R.S.; GAWORA, D.; Povos e Comunidades Tradicionais: contribuições para outro desenvolvimento. **Revista Desenvolvimento Social**, Universidade Estadual de Montes Claro, p. 69-74, 2014.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. Brejo dos Crioulos: saberes tradicionais e afirmação do território. **Geografias**, Belo Horizonte, 2 (1), p. 58-77, jan/jun 2006.

FIAN INTERNACIONAL. Identificación, **investigación, documentación, intervención y monitoreo de los**

**casos de violaciones del Derecho Humano a La Alimentación Adecuada y derechos relacionados:** propuesta metodológica. Unidad de casos, 6/5/2010.

FRANCESCHINI, Thaís. **O Direito Humano à Alimentação Adequada e à Nutrição do povo Guarani e Kaiowá:** um enfoque holístico – Resumo Executivo. Brasília: FIAN Brasil, 2016. 87 p.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios:** Segurança Alimentar. Rio de Janeiro: MPOG/IBGE, 2014.

IDE, Maria Helena de Souza. Educação, Cultura, Relações Étnicas. **Revista Educação, Escola e Sociedade,** Universidade Estadual de Montes Claros, v. VI, p. 17-27, 2008.

IPEA. **Retratos da desigualdade de gênero e raça.** Brasília: IPEA, 2015.

LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, setembro 2005.

MATOS, Laudiceio Viana. **Conhecimentos na análise de ambientes:** a pedologia e o saber local em comunidade quilombola do Norte de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em Solos e Nutrição de Plantas), Universidade Federal de Viçosa, 2008.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Introdução. In: O'Dwyer, E. C. (org.). **Quilombos:** identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ONU. **Comentário Geral número 12:** o direito humano à alimentação (art.11). Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos, 1999. Disponível em: <http://fianbrasil.org.br/novo/wp-content/uploads/2016/09/Comentário-Geral-12.pdf> . Acesso em: 1º abr.2017.

PACHECO, M. E. L. **Sistemas de Produção:** Uma perspectiva de gênero. Versão preliminar apresentada no *workshop* "Gênero, Democracia e Políticas Públicas - construindo referências para a política de atuação das ONGs Brasileiras". Coordenação de SOS CORPO Gênero e Cidadania e apoio da entidade alemã GTZ. São Paulo, p. 1-13, 1996.

RICHARDS, Audrey. **Hunger and work in a savage tribe:** a functional study of nutrition among the Southern Bantu. London: Routledge, 2005 [1932].

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova.** São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo:** para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2008.

VALENTE, Flávio L. S. **Rumo à Realização Plena do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas.** Brasília: FIAN Brasil, 2016.

VEIGA, Sandra M. (org.). **Relatório final da pesquisa quantitativa em nove comunidades quilombolas de Brejo dos Crioulos, Minas Gerais.** Projeto Brasil Local – Etnodesenvolvimento e Economia Solidária. Brasília: Secretaria Nacional de Economia Solidária/MTE, 2013.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



**Brot**  
für die Welt

**MISEREOR**  
IHR HILFSWERK

PARCEIROS:



Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-92867-03-4



9 788592 867034